

marcando um X no quadro correspo

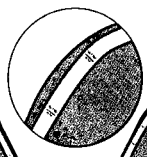
Mocula utilizada

02

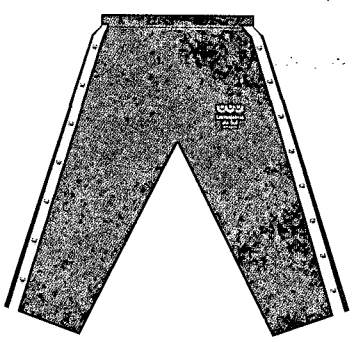
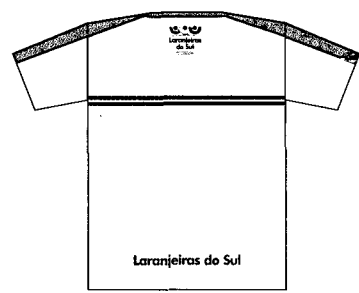
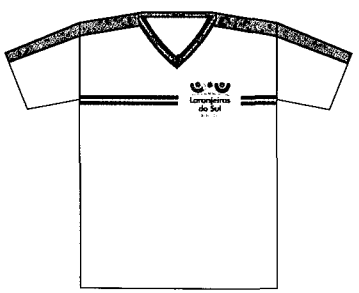
02

Modelo

FRENTE



COSTAS



Vote em seu preferido

01

Modelo

FRENTE



COSTAS





De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA – Secretária de Educação e Cultura

Para: **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal

Com vistas ao Sr. DEOCLÉCIO DENEZ – Secretário de Finanças e Orçamentos

e ao Sr. EVERALDO SCHEIS - Diretor do Departamento de Licitação

COMUNICADO INTERNO
Nº 52/17ESTRUTURA

Prezados Senhores

A aquisição e posterior doação dos uniformes escolar pretende proporcionar a todos os nossos alunos o acesso igualitário à educação, possibilitando que não haja diferenciações entre os nossos alunos e desenvolver pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do aluno dentro e fora da escola. Esta aquisição e posterior doação serão de complementação e atenderá a demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), procedeu junto as Escolas e CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), o levantamento para a escolha do Modelo do Uniforme Escolar. Segundo o trabalho realizado, a preferência dos alunos/pais/responsáveis resultou na escolha do **MODELO Nº 02.**

No total a rede municipal de ensino possui 3.620 alunos matriculados, sendo que este número possui mudanças constantes e imprevisíveis, pois é comum a transferência de alunos para outras cidades, assim como o recebimento de matrículas novas em nosso Município.

Diante da conclusão do levantamento, solicitamos os encaminhamentos necessários para aquisição dos uniformes escolares, o qual ocorrerá através de processo licitatório. Devendo ser observado para tanto, a mensuração dos dados abaixo:



Demais informações a serem inseridos no Edital.

AMOSTRAS

A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação.

As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será no máximo 30 dias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP 85.301-270. Telefone 3635-8115.

O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

Os produtos terão garantia de no mínimo de 30 (trinta) dias após a emissão e entrega definitiva.

Forma de entrega dos produtos. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira: Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto). Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

MOSTRUÁRIO PADRÃO.

A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostroário Padrão, para



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA – Secretária de Educação e Cultura

Para: **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal

Com vistas ao Sr. DEOCLÉCIO DENEZ – Secretário de Finanças e Orçamentos

e ao Sr. EVERALDO SCHEIS - Diretor do Departamento de Licitação

COMUNICADO INTERNO
Nº 52/17ESTRUTURA

Prezados Senhores

A aquisição e posterior doação dos uniformes escolar pretende proporcionar a todos os nossos alunos o acesso igualitário à educação, possibilitando que não haja diferenciações entre os nossos alunos e desenvolver pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do aluno dentro e fora da escola. Esta aquisição e posterior doação serão de complementação e atenderá a demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), procedeu junto as Escolas e CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), o levantamento para a escolha do Modelo do Uniforme Escolar. Segundo o trabalho realizado, a preferência dos alunos/pais/responsáveis resultou na escolha do **MODELO Nº 02.**

No total a rede municipal de ensino possui 3.620 alunos matriculados, sendo que este número possui mudanças constantes e imprevisíveis, pois é comum a transferência de alunos para outras cidades, assim como o recebimento de matrículas novas em nosso Município.

Diante da conclusão do levantamento, solicitamos os encaminhamentos necessários para aquisição dos uniformes escolares, o qual ocorrerá através de processo licitatório. Devendo ser observado para tanto, a mensuração dos dados abaixo:



| Total de Alunos contabilizados para o recebimento ¹ | Alunos que receberão UNIFORME COMPLETO COM CALÇADO (a partir da faixa etária de 4 anos - Turma do Jardim I) | Alunos entre o Berçário e Maternal II/III que receberão UNIFORME SEM CALÇADO (faixa etária inferior aos 4 anos, que não encontram-se no Jardim I) |
|--|--|---|
| 3.620 | 2.845 | 775 |

Conforme se infere do quadro acima, apenas **2.845 alunos receberão o uniforme escolar acompanhado de calçado (tênis)**, sendo que os outros **775 alunos que possuem faixa etária inferior aos 4 anos de idade** (do Berçário I ao Maternal II/III, que não encontram-se nas turmas de Jardim I), **serão contemplados somente com o uniforme (desacompanhado de calçado)**, tendo em vista que as crianças que estão matriculadas entre as turmas em referência, crescem constantemente, podendo haver divergências.

Considerando porém, que os quantitativos podem sofrer alterações, requeremos que a quantidade a ser licitada seja superior ao número repassado, pois segundo o Documentador Escolar (Hamilton da Paz) o total pode aumentar ou diminuir até a distribuição dos uniformes. De igual maneira, uma quantidade maior, visa atender eventuais distribuições durante este ano e durante ano letivo de 2018, que certamente contará com novas matrículas.

Entretanto, já vislumbrando para o ano que vem e também possíveis reposições, estimamos uma quantidade de 4.000. É apenas uma estimativa, não sendo adquirido na totalidade, conforme a necessidade pela secretaria.

Ressalta-se que conforme já exposto serão distribuídos gratuitamente os uniformes aos alunos da rede municipal. A distribuição será em forma de kits, os quais serão compostos por jaqueta, calça, camiseta, meia escolar e tênis escolar. Dessa forma, deverá ser adquiridos todos os itens apenas de uma empresa, considerando que se trata de uma “conjunto”, não podendo haver variação de cor, acabamentos, devendo haver padronização.

Ainda, a aquisição fracionada do uniforme traria como resultado a fragmentação da entrega dos produtos, levando qualquer atraso e um único produto a prejudicar o todo.

Para estimar os preços dos uniformes, realizou-se cotação de preços com as seguintes empresas: Comesc Ind. e Com. Cnpj 08.528.821/0001-07, Novo Tempo Ind. Com. Artigos

Escolares Ltda Cnpj 01.239.951/0001-80, Industria e Comercio Maxin Ltda
11.486.747/0001-01.



Mapa comparativos dos preços

| PRODUTOS | COMESC IND. E COM. EIRELI | NOVO TEMPO IND. | IND. E COM. MAXIMA LTDA | PREÇO MÉDIO |
|----------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| JAQUETAHELANCA | R\$ 50,90 | R\$ 49,00 | R\$ 49,90 | R\$ 49,93 |
| CALÇA HELANCA | R\$ 34,90 | R\$ 35,00 | R\$ 34,90 | R\$ 34,93 |
| CAMISETA MANGA CURTA | R\$ 16,80 | R\$ 18,00 | R\$ 16,90 | R\$ 17,23 |
| MEIA ESCOLAR | R\$ 6,50 | R\$ 7,00 | R\$ 6,98 | R\$ 6,83 |
| TENIS ESCOLAR | R\$ 55,00 | R\$ 60,00 | R\$ 58,90 | R\$ 57,97 |

Diante do exposto, solicitamos que seja dado prosseguimento par ao processo de aquisição dos uniformes escolares.

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2017

Eliza Regina Gemelli da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 01/2017 de 03/01/2017



Demais informações a serem inseridos no Edital.

AMOSTRAS

A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação.

As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será no máximo 30 dias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP 85.301-270. Telefone 3635-8115.

O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

Os produtos terão garantia de no mínimo de 30 (trinta) dias após a emissão e entrega definitiva.

Forma de entrega dos produtos. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira: Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto). Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

MOSTRUÁRIO PADRÃO.



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total é de R\$ 706.496,00.

| PRODUTOS | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|------------|-------------|-------------|
| JAQUETAHELANCA | 4.000,00 | 49,93 | 199.720,00 |
| CALÇA HELANCA | 4.000,00 | 34,93 | 139.720,00 |
| CAMISETA MANGA CURTA | 8.000,00 | 17,23 | 137.840,00 |
| MEIA ESCOLAR | 6.400,00 | 6,83 | 43.712,00 |
| TENIS ESCOLAR | 3.200,00 | 57,97 | 185.504,00 |

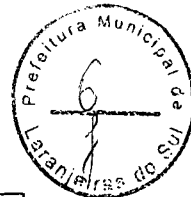
Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com a pesquisa realizada do mercado.

Os valores estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelar, mediante a entrega, conferencia e emissão da nota discal, pela proponente vencedora.

A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de Compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimento dos produtos pela Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO HELANCA POLIAMIDA

COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA

GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%)

SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)

ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%

RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)

CALÇA HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO HELANCA POLIAMIDA

COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA

GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%)

SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)

ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%

RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)

CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSA, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.



AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.

NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO MEIA MALHA PV

COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)

GRAMATURA: 160 G/M² (+/- 5%)

SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)

ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E

COMPRIMENTO: +/- 6%

RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)

MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;

CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;

COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;

DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.

PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).

GRAMATURA: 195 GR/M² ;

COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;

ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.

COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.

AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.

EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.

TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

COMPONENTES DO CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO



TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M2).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTE

MODELO DOS UNIFORMES



02

Modelo

Jaqueta/Frente



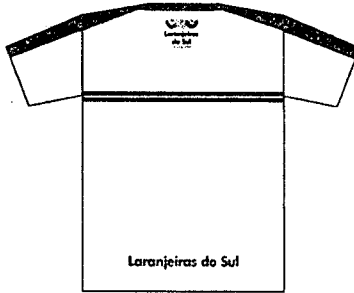
Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



Camiseta Verso



Calça com detalhe Azul lateral



tênis





10

À P

50.90 +
34.90 +
16.80 +
6.50 +
55.00 +
164.10 ◊

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

LARANJEIRAS DO SUL

164.10 *

0.00 *

Orçamento

Des:

50.90 +
34.90 +
16.80 +
102.60 ◊

102.60 *

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|---------|----------------|
| HELANCA | UNIDADE | R\$ 50,90 |
| LANÇA | UNIDADE | R\$ 34,90 |
| MANGA CURTA | UNIDADE | R\$ 16,80 |
| LAR | PAR | R\$ 6,50 |
| LAR | PAR | R\$ 55,00 |

Valida

Condiç

parcelas

Joinville, 10 de maio de 2017

Barbara Holz

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

BARBARA HOLZ

Departamento de Licitações

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Orcamento

Descrição dos produtos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------|---------|----------------|
| 1 | JAQUETA HELANCA | UNIDADE | R\$ 50,90 |
| 2 | CALÇA HELANCA | UNIDADE | R\$ 34,90 |
| 3 | CAMISETA MANGA CURTA | UNIDADE | R\$ 16,80 |
| 4 | MEIA ESCOLAR | PAR | R\$ 6,50 |
| 5 | TÊNIS ESCOLAR | PAR | R\$ 55,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: Em até 06 (seis) parcelas

Joinville, 10 de maio de 2017

Barbara Holz

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

BARBARA HOLZ

Departamento de Licitações

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC

[Handwritten signature]

09/05/2017

Gmail - ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

1 mensagem

Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>

9 de maio de 2017 17:59

Para: licitacoes@comesc.com.br

À

COMESC INDUSTRIA E COMERCIO

- O presente tem a finalidade de solicitar, com a máxima urgência, orçamento conforme especificação técnica anexa, para procedermos a Licitação para compra.

- Quantidades:

2.640 - Alunos que receberão uniforme completo com calçado (a partir da faixa etária de 4 anos - turma do jardim I);
759 - Alunos que receberão uniforme sem calçado (faixa etária inferior aos 4 anos)

- Pagamento:

- Solicitamos que a proposta já seja elaborada com a condição de os pagamentos serem realizados em 6 (seis) parcelas.

Favor retornar neste e-mail; financas@ls.pr.gov.br

Lembramos que deverá ter assinatura escaneado neste orçamento.

Nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças
Laranjeiras do Sul - PR



Livre de vírus. www.avast.com.



UNIFORMES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LARANJEIRAS DO SUL 2017.doc

460K



novotempo

NOVO TEMPO IND. COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
RUA DAS FLORES, 1255 - PARQUE MONTE CASTELO
83411-370 - COLOMBO - PR
CNPJ: 01.239.951/0001-80
FONE: (41) 3663-0172

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARENJEIRAS DO SUL-PR

A/C Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Conforme especificação técnica recebido via e-mail passo orçamento abaixo descrito

ORÇAMENTO

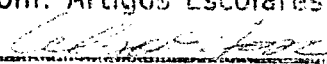
| QTDE KITS | COMPOSIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR KIT R\$ | VALOR TOTAL |
|--|-----------------|--------------------|---------------|----------------|
| 2640 kits | 01 Jaqueta | 49,00 | R\$ 169,00 | R\$ 446.160,00 |
| | 01 Calça | 35,00 | | |
| | 01 Camiseta m/c | 18,00 | | |
| | 01 Par de meia | 7,00 | | |
| | 01 Par tênis | 60,00 | | |
| (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL , CENTO E SESENTA REAIS) | | | | |

| QTDE KITS | COMPOSIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR KIT R\$ | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|--------------------|---------------|---------------|
| 759 Kits | 01 Jaqueta | 49,00 | R\$ 109,00 | R\$ 82.731,00 |
| | 01 Calça | 35,00 | | |
| | 01 Camiseta m/c | 18,00 | | |
| | 01 Par meia | 7,00 | | |
| (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS) | | | | |

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

COLOMBO(PR) , 26 DE MAIO DE 2017

NOVO TEMPO
Ind. Com. Artigos Escolares Ltda.


CELSONO LUCINDO TOSI
CPF: 570 765 829-53



49.90 +
34.90 +
16.90 +
6.98 +
58.90 +
167.58 ◊

KIMA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁXIMA LTDA.

CNPJ: 11.486.474/0001-01



A

PREFEITUR

AT. CPL

167.58 *

0.00 *

Venho por meio desta, apresentar cotação de preços referente os itens abaixo:

| DESCRIÇÃO | VR. UNITARIO |
|----------------------|--------------|
| JAQUETA HELANCA | R\$49,90 |
| CALÇA HELANCA | R\$34,90 |
| CAMISETA MANGA CURTA | R\$16,90 |
| MEIA ESCOLAR | R\$ 6,98 |
| TENIS ESCOLAR | R\$58,90 |
| | |
| | |
| | |
| | |

- Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
- Os valores acima estão inclusos, frete e impostos.
- Condição de pagamento: 06 (seis) parcelas.

Sendo só para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁXIMA LTDA

CNPJ 11.486.474/0001-01

09/05/2017

Gmail - ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

1 mensagem

Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>

9 de maio de 2017 18:10

Para: pessoal.maxima@hotmail.com

À
IND. E COM. MAXIMA LTDA

Prezados Senhores

- O presente tem a finalidade de solicitar, com a máxima urgência, orçamento conforme especificação técnica anexa, para procedermos a Licitação para compra.

- Quantidades:

2.640 - Alunos que receberão uniforme completo com calçado (a partir da faixa etária de 4 anos - turma do jardim I);
759 - Alunos que receberão uniforme sem calçado (faixa etária inferior aos 4 anos)

- Pagamento:

- Solicitamos que a proposta já seja elaborada com a condição de os pagamentos serem realizados em 6 (seis) parcelas.

Favor retomar neste e-mail; financas@ls.pr.gov.br

Lembramos que deverá ter assinatura escaneado neste orçamento.

Nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças
Laranjeiras do Sul - PR

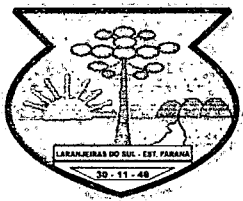


Livre de vírus. www.avast.com.



UNIFORMES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LARANJEIRAS DO SUL 2017.doc

460K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

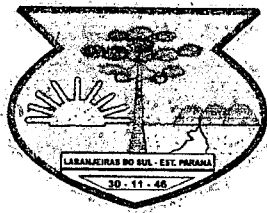
Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: *Licitação. Aquisição De Uniformes Escolares Para Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino De Laranjeiras Do Sul*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

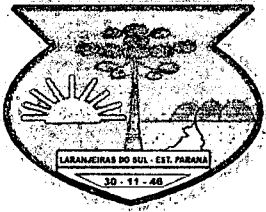
Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

()



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

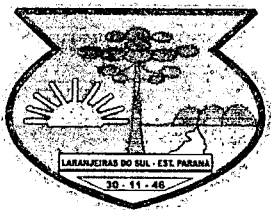
Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme devidamente justificado no memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por LOTE, a teor do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

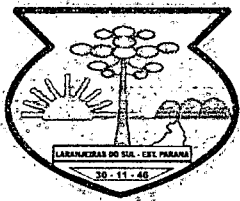
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 26 de Maio de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para licitar. Conforme verifiquei os valores ficou estimado no valor de R\$ 706.496,00, conforme planilhas em anexo. Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Maio de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, valor de R\$ 706.496,00, para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Laranjeiras do Sul
www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 141/2017

Termo de Referência

240
247



Equipiano

| | | | |
|--------------------|--|---------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 26/05/2017 | 5 |
| 141 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 14849-1 | ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA | 0/2017 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 14 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 30 DIAS | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | CONFORME ORDEM DE COMPRAS | 30 Dias |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote 001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|-----------------|---------|------------|----------|------------|
| 016498 | JAQUETA HELANCA | UN | 4.000,00 | 49,93 | 199.720,00 |

CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:
TECIDO HELANCA POLIAMIDA
COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA

| 016499 | CALÇA HELANCA | UN | 4.000,00 | 34,93 | 139.720,00 |
|--------|---|----|----------|-------|------------|
| | <p>CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| | <p>CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> | | | | |
| | <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> | | | | |

MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;
CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;
COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;
DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.
PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).
GRAMATURA: 195 GR/M² ;
COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;
ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.
COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.

AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MALFEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.
EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.

016502 TÊNIS ESCOLAR

UN

3.200,00

57,97

185.504,00

CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

COMPONENTES DO CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M

Equipe

MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

TOTAL 706.496,00

TOTAL GERAL 706.496,00

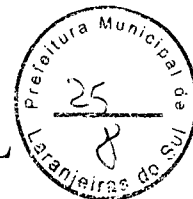


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XX~~ de ~~XX~~ de 2017.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

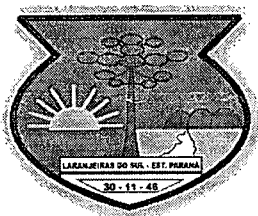
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, não se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

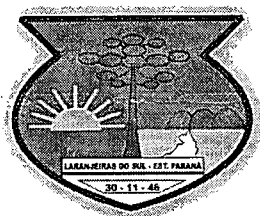
2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. xxx/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).

h) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

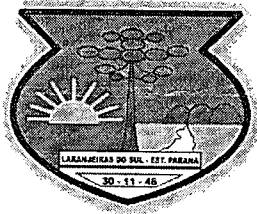
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.10. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

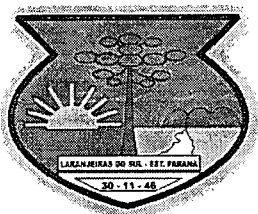
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresa enquadradas como ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

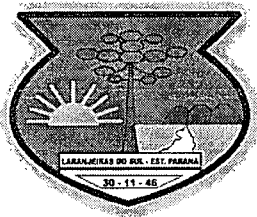
10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

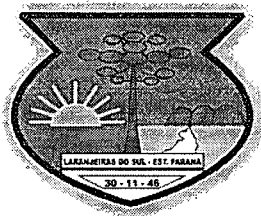
II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. O licitante que não apresentar lances...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas,

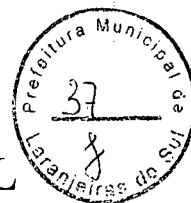


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

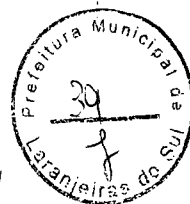


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

25.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

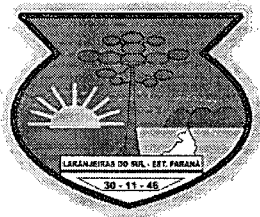
26. PRAZO DE PAGAMENTO

26.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

26.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

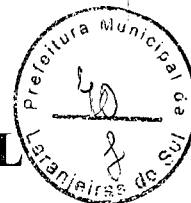


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

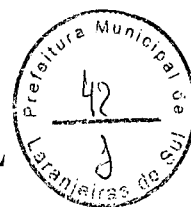


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

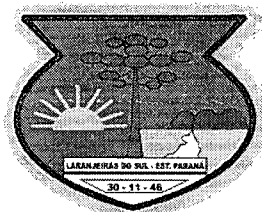
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 16498 | JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR BRANCA, DEVIDO A | 4.000,00 | UN | 49,93 | 199.720,00 |

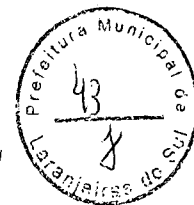


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 2 | 16499 | <p>CALÇA HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ.</p> | 4.000,00 | UN | 34,93 | 139.720,00 |

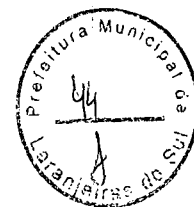


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 3 | 16500 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÁ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL</p> | 8.000,00 | UN | 17,23 | 137.840,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

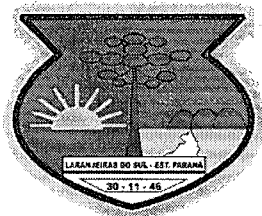
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|------|-----------|
| | | <p>LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA, CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO MEIA MALHA PV</p> <p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)</p> <p>GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 4 | 16501 | <p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p> <p>CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;</p> <p>COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;</p> | 6.400,00 | UN | 6,83 | 43.712,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

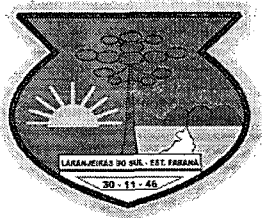
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p> <p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p> | | | | |
| 5 | 16502 | <p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO.</p> | 3.200,00 | UN | 57,97 | 185.504,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



COMPONENTES DO CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA:
CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

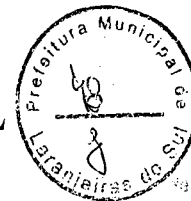
FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|------------|
| | <p>1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.</p> <p>FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p> <p>TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.</p> <p>ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.</p> <p>PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTE</p> | | | | |
| TOTAL | | | | | 706.496,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição dos uniformes, os quais se destinam aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-81-15.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

1.5. Forma de entrega dos produtos.

1.5.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

1.5.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

1.6. Mostruário Padrão.

1.6.1. A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostruário Padrão, para fins de tirar as medidas das crianças.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende **R\$ 706.496,00(Setecentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. MODELO DOS UNIFORMES

02

Modelo

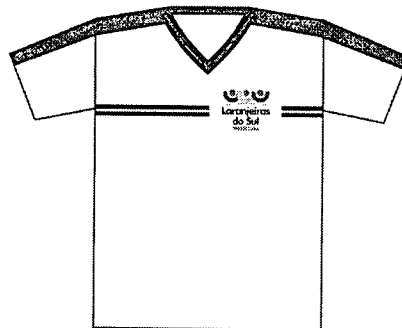
Jaqueta/Frente



Jaqueta/Verso



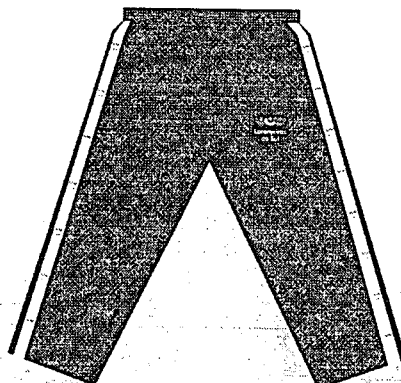
Camiseta Frente



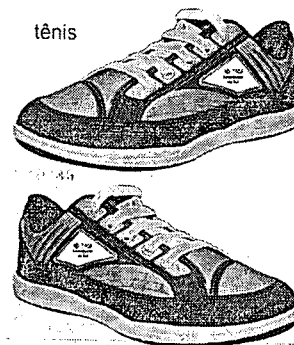
Camiseta Verso



Calça com detalhe Azul lateral



tênis



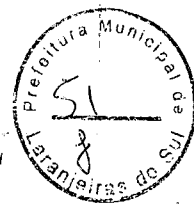


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



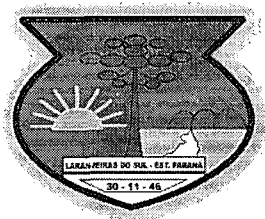
4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

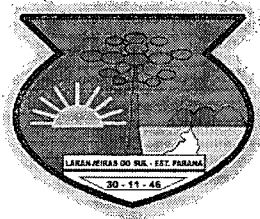
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXI/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, imprevistos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30, no seguinte endereço Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

Parágrafo Quinta: Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

Parágrafo Sexto: Forma de entrega: entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

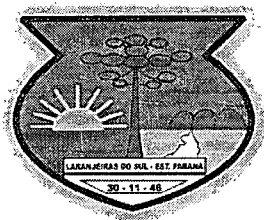
5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

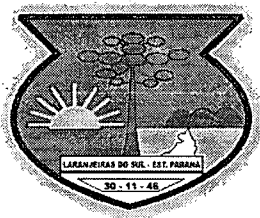
7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

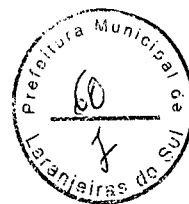


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

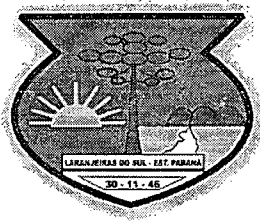
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

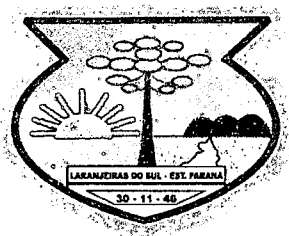
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 26 de maio de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Público Municipal de ensino de Laranjeiras do Sul-PR. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 706.496,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02.

1.RELATÓRIO

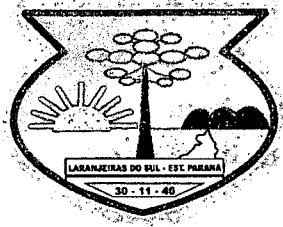
Trata-se de Aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Público Municipal de ensino de Laranjeiras do Sul-PR. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 706.496,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 706.496,00.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

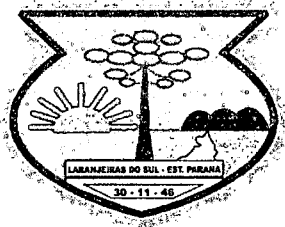
O edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, porém, deixam de analisar que os valores estão acima de R\$ 80.000,00, não cabendo, portanto, a exclusividade. Porém, deve-se alterar no edital, para que passe a constar:

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06.

✓ Não deverá haver a aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

2.3 - Da publicação do edital



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

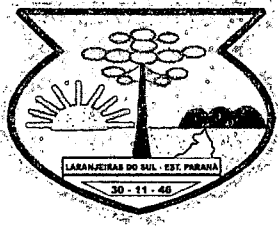
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

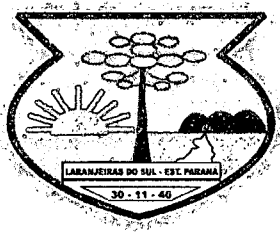
2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



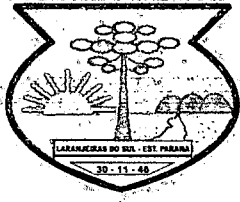
3.CONCLUSÃO

Observa-se pelo exposto, que o edital não atende ao que preceitua a legislação, devendo, portanto, ser alterado conforme acima exposto, e após, estará apto a ser publicado.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 29 de maio de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 29 de maio de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 057/2017-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de maio de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 057/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro Substituto – LEONI LUIZ MELETTI
Equipe de Apoio – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 13/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 13/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

46115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, compreendendo papel timbrado, pastas, envelopes para suprir as necessidades administrativas da secretaria municipal de comunicação social de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 14/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

46208/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 14/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

46210/2017

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, devidamente instalados, para mudança de padrão de energia elétrica para 220 volts, na Unidade Básica de Saúde de São Miguel do Cambuí pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 12 de junho de 2017 até às 16h:00min. Abertura das Propostas: 13 de junho de 2017 às 15h30min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Marialva-Pr, 29 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017. Objeto: Aquisição de Extintores destinados aos Veículos da Frota Municipal e aos Departamentos e Secretarias deste Município pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 12 de junho de 2017 até às 16h:00min. Abertura das Propostas: 13 de junho de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Marialva-Pr, 26 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

45621/2017

Marilândia do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/17

Objeto: à concessão de incentivo industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bens e imóveis, para instalação de empresa.

Realização: dia 05/06/2017 às 09h00min.

Prorrogado: dia 19/06/2017 às 14h00min, em virtude da readequação da agenda de trabalhos da Secretaria de Compras e Licitações.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. licitacaomarilandia@yahoo.com.br ou através do site www.marilandiasul.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (43) 3428-1122. MARILÂNDIA DO SUL, 26 de maio de 2017.

Helena Silva de Oliveira Proença Presidente da Comissão de Licitação

45874/2017

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PM em 26 de maio de 2017

Objeto: Contratação de empresas especializadas na área de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Arquitetônicos, Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, visando à execução das obras de construção e implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Floriano, localizada na Estrada Bravim, nº 200, Rua José Coavilla, nº 259, Data/Lote 01, Quadra 50, Zona 34, Conjunto Habitacional Pioneiro José Pires de Oliveira, Distrito de Floriano, nesta cidade de Maringá/PR., sendo: Projeto Arquitetônico; Mobiliários/cores/especificações de materiais; Projeto Estrutural de concreto armado e fundações; Projeto Estrutural Metálico; Projeto Elétrico/Lógica (Rede Estruturada)/ Telefone/SPDA; Projeto Hidrossanitário, Drenagem de águas pluviais; PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (toda a edificação existente e a construir); Reuso de águas pluviais; Projeto de paisagismo; Projeto de comunicação visual; Projeto de climatização; Levantamento planialtimétrico e cadastral; Memoriais Descritivos e especificações técnicas de todos os projetos acima; Planilha Orçamentária (quantitativos e preços), com orçamentos separados para serviços relativos a ampliação e a reforma, co código da tabela SINAPI ou itens que tenham como base de consulta tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidade da administração pública; Cronograma Físico-financeiro; Planilha com curva ABC; Coordenação e compatibilização de todos os projetos e demais elementos que compõem o objeto desta licitação, inclusive com emissão ART/RRT específica de compatibilização - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. **Entrega dos Envelopes:** até as 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de junho de 2017. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de junho de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

45891/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375852217

Documento emitido em 30/05/2017 12:52:05.

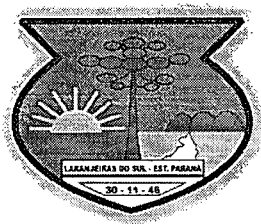
Diário Oficial.Com.Ind. e Serviços

Nº 005/2017 30/05/2017 12:52:05

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇOS Nº. 003/2017-PM
26 de maio de 2017

especializada na área de engenharia ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. 057/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação, das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).

h) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 057/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 057/2017

NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.10. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresa enquadradas como ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a**

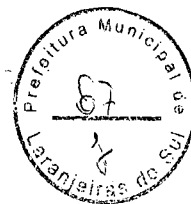


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

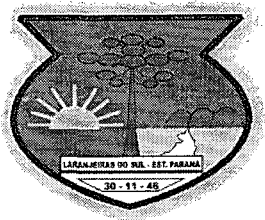
21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

25.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

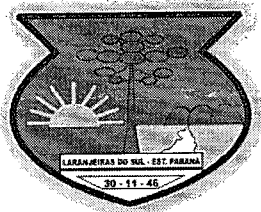
26. PRAZO DE PAGAMENTO

26.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

26.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

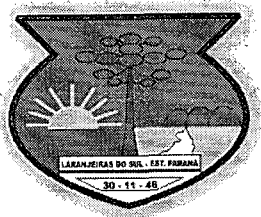
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de maio de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

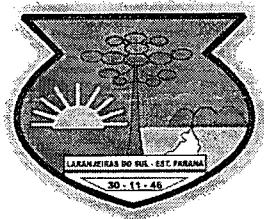
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 16498 | JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER | 4.000,00 | UN | 49,93 | 199.720,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>JAUQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 2 | 16499 | <p>CALÇA HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A</p> | 4.000,00 | UN | 34,93 | 139.720,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | | |
|---|-------|---|----------|----|-------|------------|
| | | <p>DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 3 | 16500 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA, NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E</p> | 8.000,00 | UN | 17,23 | 137.840,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|------|-----------|
| | | <p>LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NÓ MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO MEIA MALHA PV</p> <p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)</p> <p>GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 4 | 16501 | <p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p> <p>CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;</p> <p>COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;</p> <p>DESENHO: FEITO EM JACQUARD COMPOSTO</p> | 6.400,00 | UN | 6,83 | 43.712,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p> <p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p> | | | | |
| 5 | 16502 | <p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> | 3.200,00 | UN | 57,97 | 185.504,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

COMPONENTES DO CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA:
CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO

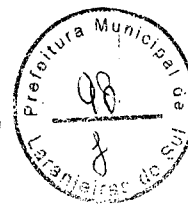


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|------------|
| | <p>1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM.</p> <p>FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p> <p>TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.</p> <p>ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.</p> <p>PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTE</p> | | | | |
| TOTAL | | | | | 706.496,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017- PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição dos uniformes, os quais se destinam aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino.

1.2. No valor deverão estar incluídas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-81-15.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

1.5. Forma de entrega dos produtos.

1.5.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

1.5.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

1.6. Mostruário Padrão.

1.6.1. A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostruário Padrão, para fins de tirar as medidas das crianças.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende **R\$ 706.496,00 (Setecentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

2.1.1. O valor está incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. MODELO DOS UNIFORMES

02

Modelo

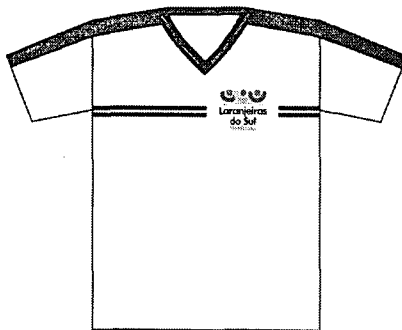
Jaqueta/Frente



Jaqueta/Verso



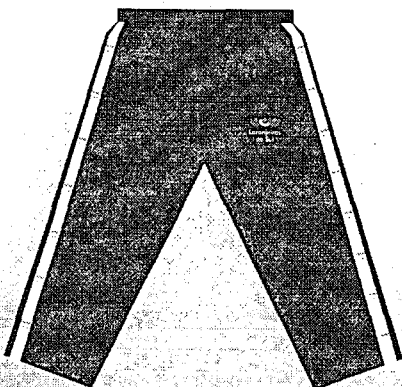
Camiseta Frente



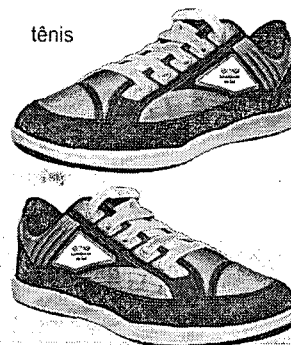
Camiseta Verso



Calça com detalhe
Azul lateral



tênis



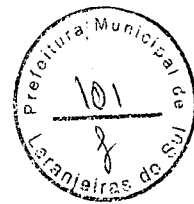


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

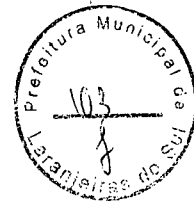


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

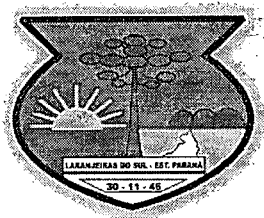
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| | |
|----------------------|----------|
| Pregão Presencial nº | 057/2017 |
|----------------------|----------|

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 057/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 057/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30, no seguinte endereço Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

Parágrafo Quinta: Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

Parágrafo Sexto: Forma de entrega: entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

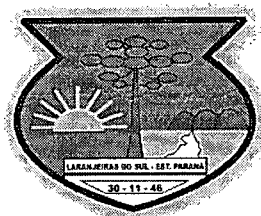
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 057/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

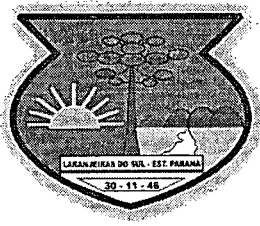
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **13 de junho de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

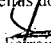
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 08h30min do dia 13/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Asíciasi, para distribución as familias carentes de sus recursos podedo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação e Contratos. E-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br

31 de Maio de 2017.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 400 - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATO DO CONTRATO Nº 38/2017-PMNL

MADA DE PREÇOS Nº 04/2017-PMNL

DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.115.823-08, em RG sob nº 7.433.3038, Esposa, empresário, residente e domiciliado na Rua Carreira de Iridade nº 4.119-493-8, CEP: 85.348-849-30, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, inscrita no RG sob nº 5.301-140, Laranjeiras do Sul, Pr.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 400 - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATO DO CONTRATO Nº 38/2017-PMNL

MADA DE PREÇOS Nº 04/2017-PMNL

DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.115.823-08, em RG sob nº 7.433.3038, Esposa, empresário, residente e domiciliado na Rua Carreira de Iridade nº 4.119-493-8, CEP: 85.348-849-30, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, inscrita no RG sob nº 5.301-140, Laranjeiras do Sul, Pr.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 400 - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATO DO CONTRATO Nº 38/2017-PMNL

MADA DE PREÇOS Nº 04/2017-PMNL

DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.115.823-08, em RG sob nº 7.433.3038, Esposa, empresário, residente e domiciliado na Rua Carreira de Iridade nº 4.119-493-8, CEP: 85.348-849-30, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.937/0001-90, inscrita no RG sob nº 5.301-140, Laranjeiras do Sul, Pr.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.329.459-8 do CEP/MS nº 001/2017-PMNL.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.370 de 30 de maio de 2017.

DECLARA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral de Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 451.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), para o custeio de atividades de caráter administrativo, de caráter técnico e de caráter educativo, a serem realizadas pelo Município de Candi, em conformidade com as disposições contidas no presente Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Avenida da Primavera, 614 - Centro - CEP: 85195-000 - Reserva do Iguaçu - Paraná - Fone: (41) 3521-1000
CNPJ nº: 06.978.373/0001-42

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitações, designa pelo Decreto Municipal nº 23/2017, convocada as empresas habilitadas, S. MARA MONTEIRO ME, A. A. MASSOLA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, E.S. VAZ PAISAGISMO - ME, ANTONIO MARCOS REQUI DORNIERI SERVIÇOS - ME, para assinatura do contrato, referente ao credenciamento 01/2017, cujo objeto é: Prestação de serviço de corte de grama, limpeza e remoção de acordo com as necessidades das Secretarias/Municipais de Educação, Esporte, Saúde, Administração, Obras, Assistência Social e Meio Ambiente.

Reserva do Iguaçu, 30 de Maio de 2017.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 33.655-8.100
0700 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
O PRESENCIAL Nº: 057/2017 - PMLS

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I em todas as escolas municipais.

Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto do município de Laranjeiras do Sul, informa que ocorreram alterações no Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 30 de maio de 2017, às 14h00min.

Para mais informações sobre o Edital, a integralidade do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, endereço eletrônico: licitacao@lis.pr.gov.br.

Reserva do Sul-PR, 30 de maio de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2009 de 15/06/2009 e reatada em 28/05/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento ao Governo Federal 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 28 de maio de 2017.

Alison
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 06.587.627/0001-24
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep: 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017, cujo objeto é: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3521-1000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017, cujo objeto é: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017.

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3521-1000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017, cujo objeto é: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo em espécie, destinados ao Departamento de Educação, sob o regime de Registro de Preços, conforme Edital nº 001/2017.

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Convencemos a aquisição do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2017 e realizada no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Buiati, 1057 - Candói - PR, onde serão apresentados os projetos e o Edital.

1. Anulação de Cartão de Crédito em nome de Candói - PR, nº 408/2009 e reatada em 28/05/2017.

2. Prorrogação de Compras de Educação.

3. Prorrogação de Compras de Saúde (Lei Complementar nº 141, de 30/12/2013).

4. Reatada em 28/05/2017, em nome de Candói - PR, nº 408/2009 e reatada em 28/05/2017.

Município de Candói, em 12 de maio de 2017.

Geisiane
Prefeitura Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 33.655-8.100
0700 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
O PRESENCIAL Nº: 057/2017 - PMLS

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I em todas as escolas municipais.

Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto do município de Laranjeiras do Sul, informa que ocorreram alterações no Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 30 de maio de 2017, às 14h00min.

Para mais informações sobre o Edital, a integralidade do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, endereço eletrônico: licitacao@lis.pr.gov.br.

Reserva do Sul-PR, 30 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2017

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento ao Governo Federal 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 28 de maio de 2017.

Alison
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 33.655-8.100
0700 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
O PRESENCIAL Nº: 057/2017 - PMLS

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I em todas as escolas municipais.

Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto do município de Laranjeiras do Sul, informa que ocorreram alterações no Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 30 de maio de 2017, às 14h00min.

Para mais informações sobre o Edital, a integralidade do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, endereço eletrônico: licitacao@lis.pr.gov.br.

Reserva do Sul-PR, 30 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.370 de 30 de Maio de 2017

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento ao Governo Federal 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 30 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Convencemos a aquisição do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2017 e realizada no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Buiati, 1057 - Candói - PR, onde serão apresentados os projetos e o Edital.

1. Anulação de Cartão de Crédito em nome de Candói - PR, nº 408/2009 e reatada em 28/05/2017.

2. Prorrogação de Compras de Educação.

3. Prorrogação de Compras de Saúde (Lei Complementar nº 141, de 30/12/2013).

4. Reatada em 28/05/2017, em nome de Candói - PR, nº 408/2009 e reatada em 28/05/2017.

Município de Candói, em 12 de maio de 2017.

Geisiane
Prefeitura Municipal

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2017

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento ao Governo Federal 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 28 de maio de 2017.

Alison
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2017

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento ao Governo Federal 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 28 de maio de 2017.

Alison
Presidente do CMAS



Irati

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial para registro de Síntese do objeto: Contratação de profissionais para desenvolvimento de oficinas de teatro em atendimento Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 21/06/2017.

Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 21/06/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 068/2017.

Síntese do objeto: Contratação de profissional (pessoa física) para desenvolvimento de oficinas de cidadania, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 21/06/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 21/06/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 051/2017-3º edital retificador.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conserto e recape de pneus dos veículos da Frota Municipal.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Alterações no anexo I- Termo de referência e alterações no item 13- prazos, condições e local de execução.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 14/06/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 14/06/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 29 de maio de 2017.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro

46459/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3065-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 08h30min do dia 13/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

46730/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 31/2017 – DL/PMMR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

382492917

Documento emitido em 01/06/2017 11:09:42

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9956 | 31/05/2017 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A., de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, nº 100, Jd. Santa Catarina, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.720.808/0001-03, inscrita no CNPJ nº 03/2017 - PMMR, neste ato representada pela Kamylla Gentila Tomazelli, Portadora da Cédula de Registro Profissional em Enfermagem - SSP/PR; CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná.

para aquisição de equipamentos destinados à Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro de Saúde Municipal de Cascavel, Unidade de Saúde Araucária, nesta cidade de Cascavel, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com recursos do BIRD, de acordo com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 31/2017 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 037/2017 – PMMR - Tomada de Preços nº 03/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 25/05/2017.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.371,29 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da empresa contratada, à vista, contra entrega das mercadorias a contento e firmada por comissão de recebimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega dos equipamentos serão destinados conforme a Secretaria Municipal de Saúde solicitar e de acordo com o Termo de Adesão firmado com SESA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação, a contento mediante comissão de recebimento e acompanhado pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 30 de Maio de 2017

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Kamylla Gentila Tomazelli, - Sócia Administradora
RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR - CPF nº 043.680.279-14

46536/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2017, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de áreas verdes.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 13 de junho de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de maio de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

46001/2017

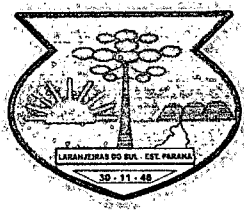
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2017, exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de bomba de água para climatizador e limpeza geral dos climatizadores do Centro de Eventos Werner Wanderer.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 14 de junho de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

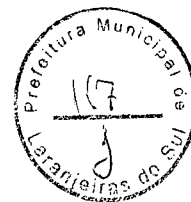


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Retificação nº.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

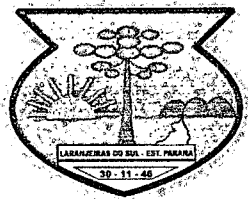
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. 057/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, procede-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 057/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 057/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

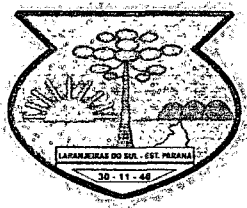
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

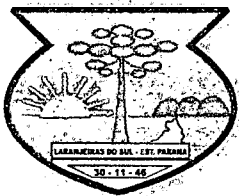
8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

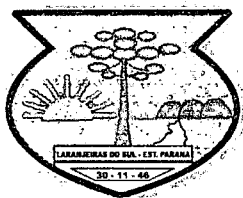
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

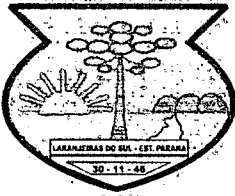
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresa enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

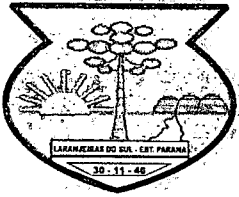
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

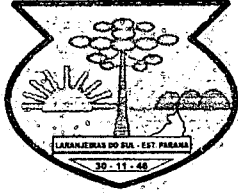
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente, nos moldes da DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

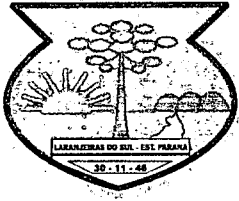
15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

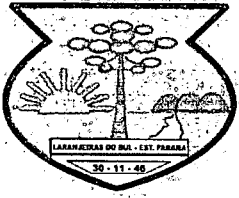
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

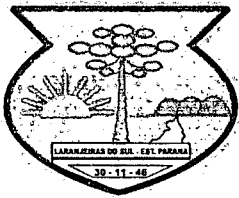
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 16498 | <p>JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. COM LINHA 100% POLIÉSTER. A</p> | 4.000,00 | UN | 49,93 | 199.720,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

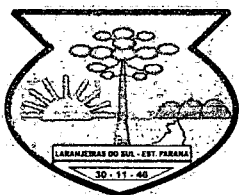
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|---|----------|----|-------|------------|
| | | <p>JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 2 | 16499 | <p>CALÇA HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER</p> | 4.000,00 | UN | 34,93 | 139.720,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

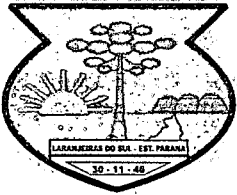
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 3 | 16500 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÁ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE</p> | 8.000,00 | UN | 17,23 | 137.840,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

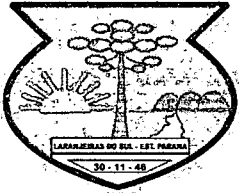
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|------|-----------|
| | | <p>LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO MEIA MALHA PV</p> <p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)</p> <p>GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p> | | | | |
| 4 | 16501 | <p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p> <p>CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;</p> <p>COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;</p> <p>DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS</p> | 6.400,00 | UN | 6,83 | 43.712,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|---|-------|--|----------|----|-------|------------|
| | | <p>ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p> <p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p> | | | | |
| 5 | 16502 | <p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> | 3.200,00 | UN | 57,97 | 185.504,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



COMPONENTES DÔ CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDADA ELETRÔNICA.

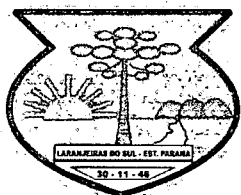
APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

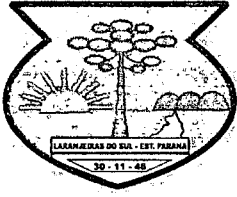
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|------------|
| | <p>1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.</p> <p>FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p> <p>TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.</p> <p>ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.</p> <p>PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTE</p> | | | | |
| TOTAL | | | | | 706.496,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017- PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição dos uniformes, os quais se destinam aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

1.5. Forma de entrega dos produtos.

1.5.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

1.5.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

1.6. Mostruário Padrão.

1.6.1. A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostruário Padrão, para fins de tirar as medidas das crianças.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende **R\$ 706.496,00 (Setecentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

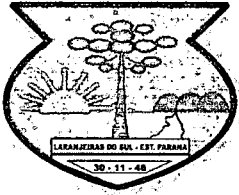
2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

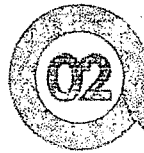
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

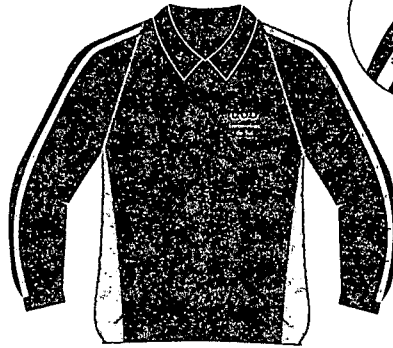


3. MODELO DOS UNIFORMES



Modelo

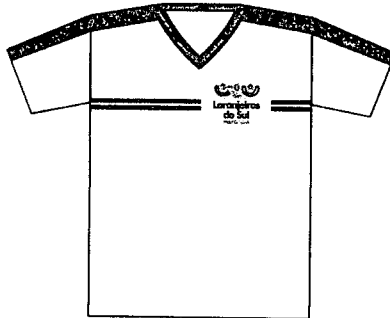
Jaqueta/Frente



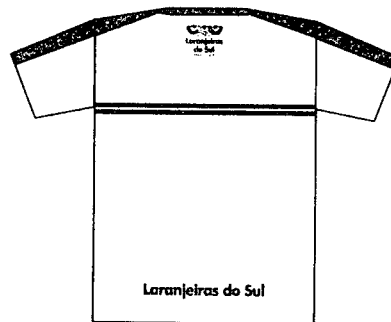
Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



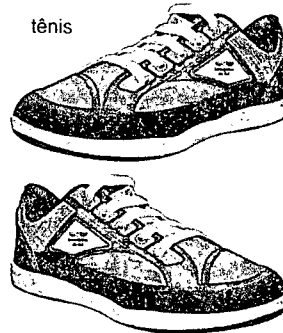
Camiseta Verso

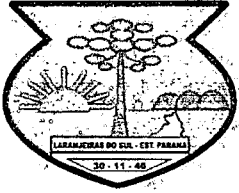


Calça com detalhe Azul lateral



tênis





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



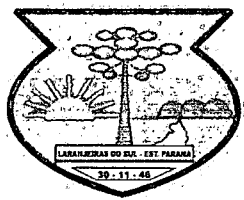
4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

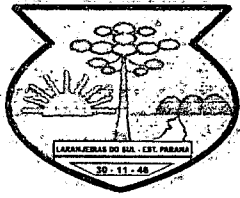
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 057/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| | |
|----------------------|----------|
| Pregão Presencial nº | 057/2017 |
|----------------------|----------|

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

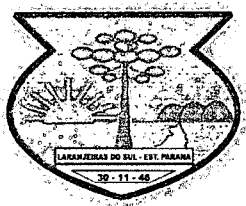
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 057/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 057/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

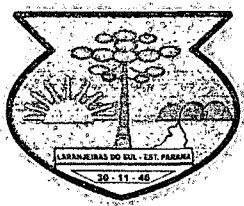
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30, no seguinte endereço indicado na Ordem de Compras.

4.3.1.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

4.3.1.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto). Os materiais deverão ser embalados em uma caixa de papelão ondulado duplex, Kraft ou outro material, com dimensões suficientes para acondicionar os produtos, de forma que fique bem compacta. A caixa deverá ser identificada com o nome da Escola ou CMEI, tipo de produto, tamanho ou número.

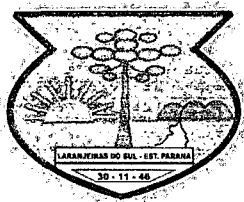
Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

Parágrafo Quinta: Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

Parágrafo Sexto: Forma de entrega: entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

| | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361000042035 | 3.3.90.32.00.00 | 104 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

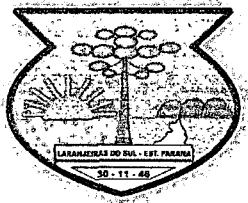
5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

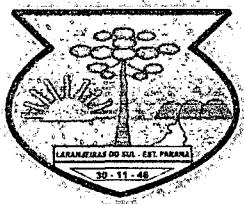
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

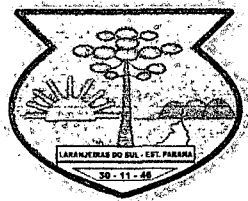
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

10.2. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 057/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

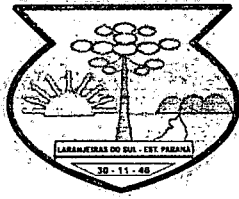
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 13 de junho de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Arquivo esl - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

2 mensagens

D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO <drecontabilidade@yahoo.com.br>

12 de junho de 2017 16:15

Responder a: "D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO" <drecontabilidade@yahoo.com.br>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde

gostaria de solicitar o arquivo do pregão 057/2017 para preenchimento.

desde já agradeço.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 16:43

Para: "D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO" <drecontabilidade@yahoo.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Aquisição do Edital 60/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

2 mensagens

Sys Evolution <licitacao.licitasys@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 16:55

Boa tarde!

Meu nome é Andreza e represento Indústrias farmacêuticas, gostaria de ter acesso ao Edital 60/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Att;

Andreza

Sys Evolution.

RAZÃO SOCIAL: SYS EVOLUTION

CNPJ: 11.061.972/0001-02

Rua Domingos de Moraes, 266 |Vila Mariana

CEP|04010-000 |

São Paulo | SP | Brasil

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Sys Evolution <licitacao.licitasys@gmail.com>

12 de junho de 2017 17:09

Favor copiar o link e não clicar.

Bomdia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 060/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 060/2017:

Edital do Pregão Presencial 060/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 060/2017:

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Arquivo ESL

2 mensagens

Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Responder a: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 16:51

Boa tarde venho solicitar arquivo ESL para elaboração da proposta do pregão presencial 057/2017

Atenciosamente

Tiago Camargo

Comercial Elvimag Ltda Me

Fone: (42)3622-5889



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>

12 de junho de 2017 17:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformescoalressrp.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2017-6-12

Gmail - Solicitação de arquivo .ESL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de arquivo .ESL

2 mensagens

EVANDRO STÉDILE <ecstedile@gmail.com>

12 de junho de 2017 11:32

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia!!!!

Venho por meio deste solicitar que nos enviem arquivo .esl para proposta digital referente ao Pregão 057/2017 (Uniforme escolar)

Aguardo retorno

Att. Evandro



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 12:52

Para: EVANDRO STÉDILE <ecstedile@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

2017-6-12

Gmail - Solicitação de arquivo .ESL

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2017-6-12

Gmail - recibo de edital - pregão 57/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



recibo de edital - pregão 57/2017

2 mensagens

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>

12 de junho de 2017 10:57

Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

em anexo

att

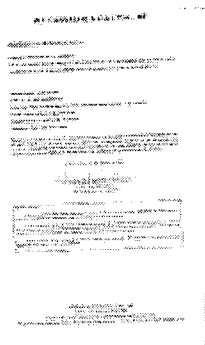
JHONATAN

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.453.244/0001-62

FONE : (45) 3097-4699

Rua : Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR



001.jpg
323K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 12:52

Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2017-6-12

Gmail - PR 57/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PR 57/2017

3 mensagens

A P NETI <apneticomercial@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de junho de 2017 11:25

Bom dia
solicito arquivo da proposta, referente PR 57/2017.

Att
Joelma
45 3097-0051




A P NETI <apneticomercial@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de junho de 2017 11:26

----- Mensagem encaminhada -----

De: **A P NETI** <apneticomercial@gmail.com>
Data: 12 de junho de 2017 11:25
Assunto: PR 57/2017
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.pdf**
105K
-  **Contrato Social.pdf**
630K
-  **CNPJ.pdf**
112K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: A P NETI <apneticomercial@gmail.com>

12 de junho de 2017 12:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

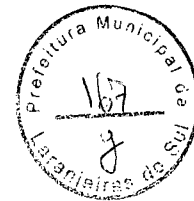
No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017.

2017-6-12

Gmail - PR 57/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**solicitação de proposta eletrônica - pregão 57**

3 mensagens

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 10:22

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
FONE : (45) 3097-4699
Rua : Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 10:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

12 de junho de 2017 12:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

2017-6-12

Gmail - solicitação de proposta eletrônica - pregão 57

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão 57 / 2017**

2 mensagens

Daniel Cesar Gulicz <alvo@confeccoestrunfo.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de junho de 2017 14:04

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer o edital referente ao pregão dos uniformes de nr. **Pregão 57 / 2017**.

Att.

Daniel Cesar Gulicz

Administrador

Fone: (47)3622-4001

Cel: (47)9929-7868

confeccoestrunfo.com.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Daniel Cesar Gulicz <alvo@confeccoestrunfo.com.br>

12 de junho de 2017 14:16

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

2017-6-12

Gmail - Pregão 57 / 2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**solicitação kit proposta**

2 mensagens

R F FERNANDES <licitarf@yahoo.com.br>

12 de junho de 2017 14:40

Responder a: R F FERNANDES <licitarf@yahoo.com.br>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde Everaldo conforme falamos solicitamos o kit proposta referente ao pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL****Agradeço a atenção****R.F. FERNANDES & L.S.FERNANDES LTDA – ME**

CNPJ: 02.985.403/0001-62 I.E. 90.599.145-00

Av. NEREU RAMOS, Cascavel – Pr

Email: licitarf@yahoo.com.br Fone/fax: (45) 3096-3313Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 14:53

Para: R F FERNANDES <licitarf@yahoo.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

2017-6-12

Gmail - solicitação kit proposta

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Edital 57/2017**

2 mensagens

Mauro Perazoli <mauro_perazoli_fn@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2017 15:40

Boa tarde, favor disponibilizar edital 57/2017 juntamente com a proposta para preenchimento!

Grato desde já, att

Mauro Perazoli

49 98405 0255



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mauro Perazoli <mauro_perazoli_fn@hotmail.com>

12 de junho de 2017 15:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

2017-6-12

Gmail - Edital 57/2017



Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa: COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº: 08.528.821/0001-07

Endereço: Rua Waldemiro José Borges, n. 3008, bloco B, Bairro Itinga, CEP 89.233-635

e-mail: licitacoes@comesc.com.br

Cidade/Estado: Joinville-SC

Telefone e Fax: (47) 348-4063

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 13 de junho de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Joinville, 08 de junho de 2017

Barbara Holz

Barbara Holz Scarpellini Marinho
RG: 4.358.349 CPF: 066.973.779-84
Cargo: Coordenadora Administrativa

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC

2017-6-9

Gmail - REF: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



REF: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Norskpar Comercial Ltda. <norskparcomercial@brturbo.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de junho de 2017 16:58

Boa tarde,

Conforme contato anteriormente via telefone, peço a gentileza que me envie o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE COBERTORES.

No aguardo.

Atenciosamente,

DIEGO MAZZOCCO
GESTOR DE NEGÓCIOS
Divisão Atendimento à Órgãos Públicos
(41) 3266-9123 - DIRETO
(41) 99700-3282 - NOVO CELULAR
Email: norskparcomercial@brturbo.com.br
SITE: www.norskparcomercial.com.br
NORSKPAR COMERCIAL LTDA.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Norskpar Comercial Ltda." <norskparcomercial@brturbo.com.br>

9 de junho de 2017 13:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gmail.com>

PROPOSTA PREGÃO 057/2017

2 mensagens

Trento Uniformes <trentouniformes@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de junho de 2017 11:36

EM ANEXO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL ACIMA,

SOLICITO AINDA O ENVIO DA PLANILHA EM .ELS DA PROPOSTA ELETRONICA

ATT.

TRENTO

TRENTO UNIFORMES*TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP.**CNPJ: 20.094.331/0001-45 | IE: 90.661.941-56**Rua Torquato Tasso, 140 - CEP - 81.810.230 - Curitiba - PR**FONE: (41) 3014-8882 | (44) 9955-2208**E-MAIL: trentouniformes@hotmail.com*

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Trento Uniformes <trentouniformes@hotmail.com>

9 de junho de 2017 13:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL PREGÃO 057/2017

2 mensagens

JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>
Responder a: JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de junho de 2017 15:56

Boa tarde,

Gentileza nos enviar EDITAL e PROPOSTA ELETRÔNICA do Pregão 057/2017;

Att
Marilda

P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME

CNPJ N° 20.763.022/0001-10

I.E n° 90670870-19

Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 351

Fone/Fax: (45) 3096-2021

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>

9 de junho de 2017 13:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

2017-6-9

Gmail - EDITAL PREGÃO 057/2017

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão 57/2017**

3 mensagens

financeiro <financeiro@adryel.net.br>

31 de maio de 2017 16:38

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!

Solicitamos o envio do Pregão 57/2017

ALLFAB IND E COM DE CONF LTDA

CNPJ 03.596.265/0001-92

At

--

Adriana Poletto
Dep. Financeiro
Adryel Sport Line
(045) 3224 3096

financeiro <financeiro@adryel.net.br>

2 de junho de 2017 11:31

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pregão 57/2017**Data:** Wed, 31 May 2017 16:38:27 -0300**De:** financeiro <financeiro@adryel.net.br>**Para:** licitacao@ls.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de junho de 2017 13:36

Para: financeiro <financeiro@adryel.net.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital de Pregão Presencial nº 057/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Dpto. de Vendas / Sales Dept.

Fone/Phone/Fax: ++ 55 44 3218-9200

Celular/Mobile: ++ 55 44 99108-5930

Email/Live Messenger: heverton@nayr.com.br



www.nayr.com.br

"Esta mensagem é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, apague-a imediatamente. A reprodução não autorizada é crime."

"Este mensaje es protegido por ley. Si usted no es el destinatario deste mensaje, borree inmediatamente. La reproducción no autorizada es crimen."

"This message is law-protected. If you are not the recipient, delete this message immediately. The unauthorized reproduction is considered crime.""

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 09:53

Para: Heverton <heverton@nayr.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Edital - PP 057/2017 - Uniformes Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de junho de 2017 13:58

Para: Heverton <heverton@nayr.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 30 de maio de 2017 14:00, Heverton <heverton@nayr.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de edital

3 mensagens

 Paula Novo Tempo <paulanovotempo@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de maio de 2017 14:11

Boa tarde solicito o edital:

| | | | |
|-------------------|---|---------------------|----------------|
| Objeto | Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote | | |
| Datas | abertura: 13/06/2017 08:30 | Situação | NOVA |
| Edital | PR/57/2017 | Processo | |
| Orgão | Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul | Preço edital | |
| Endereço | Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP: | Código | |
| Cidade | Laranjeiras do Sul | Telefone | (42) 3635-8100 |
| UF | PR | Fax | (42) 3635-8136 |
| Observação | Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 13/06/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. | | |

Atenciosamente: Paula
Novo Tempo Industria e Comercio de Artigos Escolares Ltda.
Cnpj: 01.239.951/0001-80
Rua das Flores, 1255
Colombo -Pr
Fone: (41) 3663.0172 / (41) 9838-4567

 Paula Novo Tempo <paulanovotempo@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de junho de 2017 08:59

De: Paula Novo Tempo <paulanovotempo@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2017 14:11

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Paula Novo Tempo <paulanovotempo@hotmail.com>

2 de junho de 2017 13:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

2017-6-2

Gmail - Solicitação de edital

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de edital PP 57/2017

2 mensagens

Marcelo Zap <marcelozap1@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de junho de 2017 09:31

Bom dia,

Gostaria de solicitar o Edital de Pregão Presencial para o Pregão Presencial 57/2017

Pregão 57 / 2017**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Dados da Empresa solicitante:

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 02.632.804/0001-39

INSC. EST.: 90.208.521-16

RUA FRANCISCO ROCHA, 62 SALA 1008

BAIRRO BATEL - CURITIBA - PR

CEP: 80420-130

Att.

Marcelo Zap

Representante

(41) 9 9209-1532 (TIM)

(43) 9 9930-1687 (TIM)

marcelozap1@hotmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcelo Zap <marcelozap1@hotmail.com>

2 de junho de 2017 13:59



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Edital PP/57/2017

2 mensagens

Caco e Deia <cacoedeia@yahoo.com>
 Responder a: Caco e Deia <cacoedeia@yahoo.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de maio de 2017 13:56

Boa tarde,
Solicito o edital via e-mail por gentileza.

| | | | |
|-------------------------|---|-------------------------|--------------------------------|
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE | | |
| Edital: | PR/57/2017 | Nº ConLicitação: | 10278661 |
| Datas: | Abertura: 13/06/2017 as 08:30 | | |
| Observação: | Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 13/06/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. | | |
| Unid. Licitante: | Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul | | |
| Endereço: | Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro | | |
| CEP: | 85301-070 | Cidade: | Laranjeiras do Sul - PR |
| Fone: | (42) 3635-8100 Fax: 3635-8136 | | |
| E-mail: | financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br | | |
| Homepage: | http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br | | |

Att,
 Beti
 Fone: (49) 3442 0495
Andrea C. Schuckes Bomm Eireli - EPP
 CNPJ: 11.593.690/0001-56
 Rua Dr. Maruri, Nº 1133, Centro
 Concórdia/SC - CEP 89.700-170

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Caco e Deia <cacoedeia@yahoo.com>

2 de junho de 2017 09:49

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

edital

2 mensagens

gicely@conesulrj.com.br <gicely@conesulrj.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de junho de 2017 15:58

Boa Tarde

Solicito o envio do Edital:PR/57/2017, referente a uniformes.

-

Att:

Gicely Oliveira
CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ:05.896.401/0001-95
Rua Coronel Serrado, 1000 sala 801 - São Gonçalo / RJ
Telefones: (21) 2611 7122 / 2711-1239 / 2714-6657 / Fax: (21) 2704-5642

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: gicely@conesulrj.com.br

2 de junho de 2017 09:49

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar o link para baixar o arquivo

2017-6-2

Gmail - edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de edital pr 57/2017

2 mensagens

Licitação Auxiliar 02 - Grupo SmartSeg <licita2@gruposmartseg.com.br>

1 de junho de 2017 16:06

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|--|
| Objeto: | : REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. | | |
| Modalidade: | PR/57/2017 | N° Registro: | 7663871/9799 - Retificacao de Edital |
| Órgão Licitante: | Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul | | |
| Prazo Abertura de Envelopes: | 13/06/2017 | Prazo (Hora): | 08:30 |
| Endereço | Praça Rui Barbosa, 01 Complemento: Caixa Postal 121 | | |
| Cidade: | LARANJEIRAS DO SUL | UF: | PR |
| Telefone: | (42) 3635-8100 | Fax: | |
| Edital online: | | Valor do Edital : | Banco para pagamento do edital: Banco do Brasil Conta: 3255-7 Ag: 0734-X |
| Site: | e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br | | |



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação Auxiliar 02 - Grupo SmartSeg <licita2@gruposmartseg.com.br>

2 de junho de 2017 09:44

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Edital 57/2017 - Uniformes Escolares**

2 mensagens

Nairubi - NKS <licitacao@nks.com.br>

1 de junho de 2017 11:03

Responder a: licitacao@nks.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom Dia,

Solicito por gentileza a íntegra do edital 57/2017, para aquisição de uniformes escolares.

--

Nairubi - NKS

www.NKS.com.br

(51) 35591755 | (51) 35591757

Sapiranga – RS:

Av. Presidente Kennedy nº 3167 CEP: 93807-810

--

Nairubi - NKS

www.NKS.com.br

(51) 35591755 | (51) 35591757

Sapiranga – RS:

Av. Presidente Kennedy nº 3167 CEP: 93807-810

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de junho de 2017 09:45

Para: licitacao@nks.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**EDITAL**

2 mensagens

fernando gama fernandes <fg.fernandes@hotmail.com>

1 de junho de 2017 16:02

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

BOA TARDE!

PEÇO QUE ME ENVIE O EDITAL DA PR 57/2017

FIRMA SOLICITANTE: GAMA FERNANDES CALÇADOS LTDA ME

CNPJ: 17932652/0001-67

NO AGUARDO,

ATT

FERNANDO GAMA

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de junho de 2017 09:45

Para: fernando gama fernandes <fg.fernandes@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

2017-6-2

Gmail - EDITAL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de Edital

3 mensagens

VESTISUL <licitacaovestisul@gmail.com>

31 de maio de 2017 18:33

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Vimos através deste, solicitar o Edital **Pregão Presencial nº 57/2017**- aquisição de Uniformes Escolares, cuja abertura será dia 13/06/2017.

Para tanto, segue abaixo os dados da empresa:

VESTISUL IND COM LTDA

Rua Bonifácio Haendchen, 1786 - Belchior Central

CEP: 89110-000 Gaspar - SC

Fone: 47-3397-6124

E-mail: licitacaovestisul@gmail.com

CNPJ: 09.411.384/0001-00

Insc. Estadual: 255.570.309

Atenciosamente,



VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN, 1.786 - BELCHIOR CENTRAL

CEP: 89110-000 GASPAR - SC

FONE: 47 3397-6124 E-MAIL: licitacaovestisul@gmail.com

VESTISUL <licitacaovestisul@gmail.com>

1 de junho de 2017 14:12

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN, 1.786 - BELCHIOR CENTRAL

CEP: 89110-000 GASPAR - SC

FONE: 47 3397-6124 E-MAIL: licitacaovestisul@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: VESTISUL <licitacaovestisul@gmail.com>

Data: 31 de maio de 2017 18:33

Assunto: solicitação de Edital

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Para: VESTISUL <licitacaovestisul@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 57/2017

2 mensagens

Fernando Manica <fernandomanica@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de junho de 2017 14:18

BOA TARDE

SOLICITO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 57/2017 E SEUS ANEXOS

| | |
|---|--|
| AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL | |
| Abertura | 13/06/2017 08:30 |
| Licitante | PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR |

AGUARDO

Fernando

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: **Fernando Manica** <fernandomanica@hotmail.com>

6 de junho de 2017 10:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

EDITAL UNIFORMES ESCOLARES

2 mensagens

Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli <licitacoes@comesc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

6 de junho de 2017 12:00

Bom dia,

Solicito por meio deste o envio do edital referente uniformes escolares.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de junho de 2017 13:19

Para: "Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli" <licitacoes@comesc.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Edital - PP 057/2017 - Uniformes Escolares

2 mensagens

Heverton <heverton@nayr.com.br>

30 de maio de 2017 14:00

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!

Prezado (a), segue solicitação de edital pela empresa Nayr Confeções Ltda, inscrita sob o CNPJ: 02.582.267/0001-60

Edital Requerido: PP 057/2017 – Uniformes Escolares.

Dados da Empresa:

Razão Social: Nayr Confeções Ltda

CNPJ: 02.582.267/0001-60

Insc. Estadual: 28.334.894-1

Endereço: Travessa Antonio Mendes, 96, PQ. Industrial II, CEP 79.980-000, Mundo Novo – MS

Telefone: (44) 3218-9200/ 9213

E-mail: heverton@nayr.com.br ou vendas@nayr.com.br

Obrigado.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Heverton Gregório Lesbão - Nayr Confeções Ltda****Dpto. de Vendas / Sales Dept.****Fone/Phone/Fax: ++ 55 44 3218-9200****Celular/Mobile: ++ 55 44 99108-5930****Email/Live Messenger: heverton@nayr.com.br**www.nayr.com.br

"Esta mensagem é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, apague-a imediatamente. A reprodução não autorizada é crime."

"Este mensaje es protegido por ley. Si usted no es el destinatario deste mensaje, borree inmediatamente. La reproducción no autorizada es crimen."

"This message is law-protected. If you are not the recipient, delete this message immediately. The unauthorized reproduction is considered crime."



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL

2 mensagens

Licitações Maxima <licitacoes.maxima@hotmail.com>

6 de junho de 2017 10:17

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia,

A Empresa **Indústria e Comércio Máxima Ltda**, inscrita no CNPJ 11.486.474/0001-01, com sede na Av. José João Rodrigues, 145, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, na Cidade de Nova Serrana/MG – Cep. 35519-000, solicita através deste o Edital nº 57/2017.

Desde já agradecemos a atenção e providência.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁXIMA LTDA
VERIDIANA COSTA

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de junho de 2017 10:57

Para: Licitações Maxima <licitacoes.maxima@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

2017-6-6

Gmail - EDITAL



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PR 57/2017

2 mensagens

3s sequinel <licitacao3sesequinel@gmail.com>

5 de junho de 2017 13:56

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

BOA TARDE
SOLICITAMOS O EDITAL DO PR 57/2017- UNIFORMES ESCOLARES

OBRIGADO

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.083.849/0001-55 e I.E. nº 25.762.997-7, sediada em Indaial, estado de Santa Catarina, na Av. Brasil, 1833, Bairro: Rio Morto CEP 89.130-000

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de junho de 2017 10:56

Para: 3s sequinel <licitacao3sesequinel@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 057/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 057/2017:

Edital do Pregão Presencial 057/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 057/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp572017uniformesescoalressrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10/07/2017

Gmail - Pedido de esclarecimento sobre o Pregão Presencial nº 057/2017 - Prefeitura de Laranjeiras do Sul



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls@gmail.com>



Pedido de esclarecimento sobre o Pregão Presencial nº 057/2017 - Prefeitura de Laranjeiras do Sul

2 mensagens

Franciele - Ld7 <francielebiliato@ld7.ind.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: desenvolvimento@ld7.ind.br, vendas@ld7.ind.br

7 de junho de 2017 17:44

Boa tarde Sr. Pregoeiro Gilson Ferreira Cella,

LD7 Industria e Comércio, solicita **esclarecimentos** sobre o **Pregão Presencial nº 057/2017**

Analizando as especificações técnicas do edital questionamos:

Referente Jaqueta:

1. A descrição da jaqueta solicita punho e barra em helanca 100% poliamida na cor azul marinho. Porém, o layout apresenta a helanca dessa forma só no punho. O que devemos seguir, a descrição ou o layout?

Referente Calça:

2. Na página 26 onde constam os layouts dos uniformes, a calça está descrita como "Calça com detalhe Azul Lateral". A especificação menciona que nas laterais da peça deve ser aplicado a faixa branca personalizada com o logo. Onde seria esse detalhe azul na lateral? Devemos desconsiderar essa informação?

Referente Faixa Personalizada:

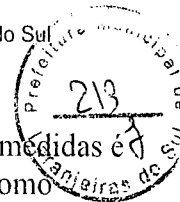
3. Quais as dimensões (largura e altura) do Logo do Município na faixa de tafetá?

Referente Camiseta Manga Curta:

4. Qual o Pantone têxtil de referência para a cor azul marinho da gola da camiseta?

Referente Tabela de Medidas:

6. O edital não fornece tabela de medidas para a confecção das peças. Visto que a tabela de medidas é fundamental para a confecção da modelagem e produção das peças, inclusive das amostras, como devemos proceder? Será fornecida a tabela de medidas?

**Referente Amostras:**

7. Considerando os itens personalizados empregados nos uniformes desse município serem específicos e exclusivos, e não serem encontrados no mercado, sendo produzidos somente sob demanda e em quantitativos mínimos para produção, assim como a quantidade de peças de amostras a serem entregues em 03 (três) dias, consideramos o prazo estipulado para apresentação de amostras demasiadamente curto. Diante disso, é possível uma revisão no prazo de entrega das amostras?

8. O edital menciona ainda que junto as amostras devem ser entregues laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, sendo que o prazo para apresentação de amostras e laudos permanecem o mesmo tempo, sendo 03 (três) dias. Em uma pesquisa rápida realizada entre os mais conceituados laboratórios de área têxtil como Lafite, Lanteve, Senai Cetiqt e Senai Francisco Matarazzo obtivemos a informação que para realização dos ensaios solicitados deve ser disponibilizados entre 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis para suas realizações. Como mencionado anteriormente, os materiais empregados na confecção dos uniformes escolares desse município são específicos e produzidos sob demanda. Desta forma pedimos a atenção para que os prazo de apresentação de amostra e laudos sejam revisados.

A razão do presente pedido de esclarecimento é sanar as incorreções apontadas, pois da forma como está sendo expressa, funciona apenas como limitador da competitividade, favorecendo um número reduzido de licitantes. A redução drástica do universo de possíveis licitantes que poderia participar do certame prejudica a competitividade, e de consequência a economicidade da contratação, pois sabe-se que, quanto menor a concorrência, maior o preço.

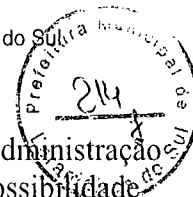
Vale ressaltar o que a LEI 8.666/93 é bem clara quanto a esses princípios:

A LEI 8.666/93, ao regular a matéria atinente às licitações, assim dispõe em seu art. 3º e respectivo §1º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam.



Conclui-se, assim, que o processo licitatório deve ser realizado no intuito de oportunizar à Administração Pública a aquisição dos bens almejados pelo menor preço e melhor qualidade, haja vista a possibilidade da participação de um maior número de licitantes, sendo inadmissíveis cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam exigências desmedidas, como é o caso de solicitar tecidos característicos de um único fornecedor, bem como amostra e laudos técnicos em tecidos tão específicos, com prazo de entrega tão curto, o que estaria vinculado a um direcionamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Franciele Patricio Biliato

Departamento de Desenvolvimento de Produto

**LD7
INDUSTRIA**

LD7 INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP

Rua: Projelada A, s/nº, Bairro: Parque I - Santa Fé - Paraná

Fone: (44) 99139-6126 - CEP: 86770-000

E-mail: vendas@ld7.ind.br

CNPJ: 21.401.565/0001-50 e Inscrição Estadual: 906.82610-04



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Franciele - Ld7 <francielebiliato@ld7.ind.br>

8 de junho de 2017 17:08

Boa tarde,

Em atenção aos questionamentos postulados pela empresa LD7 Industria e Comércio - Eireli - EPP, seguem as devidas respostas:

Referente Jaqueta:

1. A descrição da jaqueta solicita punho e barra em helanca 100% poliamida na cor azul marinho. Porém, o layout apresenta a helanca dessa forma só no punho. O que devemos seguir, a descrição ou o layout?

Resposta: considerar o Layout constante no item 3. MODELO DOS UNIFORMES, no Anexo II, Termo de Referência.



Referente Calça:

2. Na página 26 onde constam os layouts dos uniformes, a calça está descrita como “Calça com detalhe Azul Lateral”. A especificação menciona que nas laterais da peça deve ser aplicado a faixa branca personalizada com o logo. Onde seria esse detalhe azul na lateral? Devemos desconsiderar essa informação?

Resposta: Desconsiderar a informação do detalhe azul na lateral (calça com detalhe azul na lateral).

Referente Faixa Personalizada:

3. Quais as dimensões (largura e altura) do Logo do Município na faixa de tafetá?

Resposta: considerar a proporção que consta no Layout constante no item 3. MODELO DOS UNIFORMES, no Anexo II, Termo de Referência.

Referente Camiseta Manga Curta:

4. Qual o Pantone têxtil de referência para a cor azul marinho da gola da camiseta?

Resposta: considerar a mesma cor da faixa da manga, constante no item 3. MODELO DOS UNIFORMES, no Anexo II, Termo de Referência

Referente Logo:

5. Para a confecção dos uniformes, tanto amostras quanto produção, é necessário que seja fornecido a arte do Logo do Município em alta definição para as licitantes, tanto para levantamento de preço quanto para produção das peças e itens personalizados.

Resposta: O “logo” será fornecido após a licitação. A proponente deve considerar para o levantamento do preço que o “logo” será em alta definição.

6. O edital não fornece tabela de medidas para a confecção das peças. Visto que a tabela de medidas é fundamental para a confecção da modelagem e produção das peças, inclusive das amostras, como devemos proceder? Será fornecida a tabela de medidas?



Resposta: Será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conforme item 1.7. do edital “A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.**”

Conforme item 2.6.1. do edital “A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 03 (três) dias após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, **em qualquer tamanho** atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.”

Referente Amostras:

7. Considerando os itens personalizados empregados nos uniformes desse município serem específicos e exclusivos, e não serem encontrados no mercado, sendo produzidos somente sob demanda e em quantitativos mínimos para produção, assim como a quantidade de peças de amostras a serem entregues em 03 (três) dias, consideramos o prazo estipulado para apresentação de amostras demasiadamente curto. Diante disso, é possível uma revisão no prazo de entrega das amostras?

Resposta: Em relação ao prazo, considera-se 03 (três) dias úteis.

8. O edital menciona ainda que junto as amostras devem ser entregues laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, sendo que o prazo para apresentação de amostras e laudos permanecem o mesmo tempo, sendo 03 (três) dias. Em uma pesquisa rápida realizada entre os mais conceituados laboratórios de área têxtil como Lafite, Lanteve, Senai Cetiqt e Senai Francisco Matarazzo obtivemos a informação que para realização dos ensaios solicitados deve ser disponibilizados entre 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis para suas realizações. Como mencionado anteriormente, os materiais empregados na confecção dos uniformes escolares desse município são específicos e produzidos sob demanda. Desta forma pedimos a atenção para que os prazo de apresentação de amostra e laudos sejam revisados.

Resposta: Será mantido o prazo.

Atenciosamente,

10/07/2017

Gmail - Pedido de esclarecimento sobre o Pregão Presencial nº 057/2017 - Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

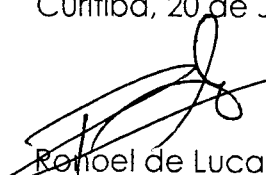


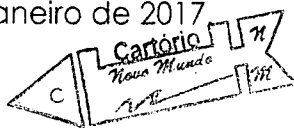


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** - estabelecida na Rua: Francisco Rocha nº 62 sala 1008 - Bairro Batel - Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.804/0001-39, através de seu representante legal infra-assinado, outorga o **Sr Waldir de Luca, portador da Cédula de Identidade RG n.º 822.763-2 SSP-PR e CPF n.º 170.341.679-15**, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **GIOVANELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, perante as **Licitações Publicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é valida até o dia 31/12/2017.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2017


 Ronoel de Luca
 Sócio Administrador
 RG - 6.789.596-7
 CPF - 007.077.929-59

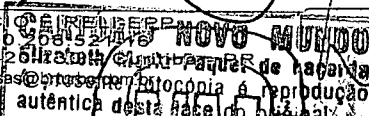


CARTÓRIO NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
 Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
 * Tabelião *

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RONOEL DE LUCA (87703). Dou fé. Selo hBWT6 axlvi AY66a-020c9.DvKS. Valide esse selo em <http://www.funarprr.com.br>

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.
 Em Teste _____ da Verdade
 Sandro Nitsch
 Escrevente
 0251
 (352462)





1

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o numero 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular resolve aumentar seu capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) **PARA R\$ 1.100.000,00** (Hum Milhão e Cem Mil Reais), sendo um aumento de 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um total de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados nesta data em moeda corrente do País, da seguinte forma:

a) O titular **RONOEL DE LUCA** que já possui na sociedade R\$ 500.000,00 (Cento Quinhentos Mil Reais), subscrive e integraliza em moeda corrente do País neste ato, a quantia de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), totalizando assim, com o referido aumento a quantia de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:

RM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.





2

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA **1.100.000** **R\$ 1.100.000,00** **100%**

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o numero 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento consolidar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

RM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.





3

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

| | | | |
|-----------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| RONOEL DE LUCA | 1.100.000 | R\$ 1.100.000,00 | 100% |
|-----------------------|------------------|-------------------------|-------------|

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será o de comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - **CNAE 47.814/00**; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - **CNAE 47.555/03**; comercio varejista de artigos de papelaria - **CNAE 47.610/03**; comercio varejista de artigos de viagem - **CNAE 47.822/02**; ; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - **CNAE 47.636/01**; comercio varejista de calçados - **CNAE 47.822/01**; comercio varejista de moveis - **CNAE 47.547/01**; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - **CNAE 47.890/01**; comercio varejista de tecidos - **CNAE 47.555/01**; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - **CNAE 47.539/00**; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - **CNAE 47.512/01**; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - **CNAE 47.563/00**; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação - **CNAE 47.571/00**; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - **CNAE 14.126/01**; confecção de roupas íntimas - **CNAE 14.118/01**; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida - **CNAE 14.134/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material - **CNAE 15.211/00**.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/06/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

BM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.



4

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **RONOEL DE LUCA**.

§ 1º - O administrador tem poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária à assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.



5

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.

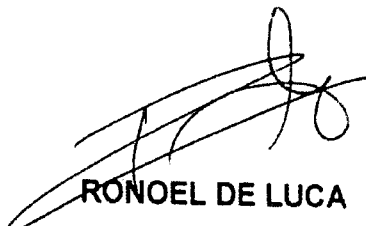




6

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

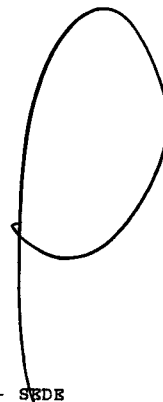
Curitiba, 12 de Dezembro de 2.016.


RONOEL DE LUCA





BM







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Nome Empresarial GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047801-1 | CNPJ 02.632.804/0001-39 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1998 | Data de Início de Atividade 30/06/1998 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FRANCISCO ROCHA, 62-CONJ 1008 10 ANDAR, BATEL, CURITIBA, PR, 81.050-000 | | | |
| Objeto comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de viagem; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de moveis; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comercio varejista de tecidos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas íntimas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. | | | |
| Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF RONOEL DE LUCA 007.077.929-59 | Administrador Sim | Início do Mandato 17/04/2000 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 19/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20167974610 | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2017

171294270-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTORIO NOVO MUNDO
 Elizabete Maria Paquet de Lacerda
 A presente Intocopia é reprodução autêntica desta Tabela Original.
 08 JUN. 2017
 Curitiba - PR

Cartório Novo Mundo
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 ALN 7584



A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO III


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

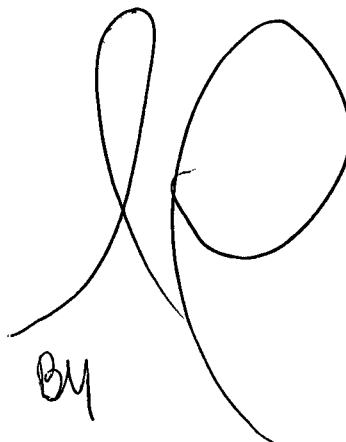
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GIOVANELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – EPP, cumpre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 12 de Junho de 2017


Ronaldo de Luca
Administrador
R.G 6.789.596-7
CPF 007.077.929-59

**GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL. 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130


BY



Confere Com Original
13/06/17
Pref Mun Laranj do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NO: WALDIR DE LUCA

DOC. IDENTIFICAD / Org. EMISSOR / UE: 822763-2 SESP - PR

CPF: 170.341.679-15 DATA NASCIMENTO: 12/07/1951

ILUÇAO: ANTONIO DE LUCA
OTILIA DE LUCA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: D

NUM. IDENTIFICACAO: 01947884300 VALIDADE: 31/03/2020 1ª HABILITACAO: 11/04/1973

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 31/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: ARCOS (RAAD) 56756068202 PR9125369931

PARANA

1426664719

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1426664719

OBSERVAÇÕES



Handwritten signatures and initials, including 'BM' and several large, stylized scribbles.

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

Folha nº. 01



W. F. Carvalho

Os abaixo assinados, **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 23/08/1989, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, nº. 1356, Apto. 03, bairro Nova York, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.832.237-0/SESP-PR e do CPF nº. 058.496.129-47 e **ITAMAR ALVES DA VEIGA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 03/04/1975, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº. 296, bairro Country, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.813-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.753.469-7/SESP-PR e CPF nº. 870.015.949-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sobre o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208206977, por despacho em sessão de 15 de Maio de 2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes em geral e facção, **passa ser**, Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, uniformes em geral, facção, roupas infantil, calçados, bolsas, acessórios para uso profissional e de segurança, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parque recreativo infantil, artigos de artesanatos, contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilm, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas, transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, venda de bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore e inox.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ITAMAR ALVES DA VEIGA** que possuía na sociedade 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalmente integralizados, retira-se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977
W. F. CARVALHO & CIA LTDA



Libertad e Progresso



W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

Folha nº. 02

da sociedade, cedendo e transferindo 400 (Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), dando plena, geral e rasa quitação ao sócio ingressante **MARCOS PAULO LUCCA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 16/04/1990, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Caetés, nº. 752, bairro Guarujá, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.804-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.997.457-7/SESP-PR e do CPF nº. 062.873.659-27.

** William*

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados fica assim da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|-------------------------------|---------------|------------------|
| WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO | 39.600 | 39.600,00 |
| MARCOS PAULO LUCCA | 400 | 400,00 |
| TOTAL | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante ~~MARCOS PAULO LUCCA~~ declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.301 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social** tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

Os abaixo assinados, **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 23/08/1989, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, nº. 1356, Apto. 03, bairro Nova York, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.832.237-0/SESP-PR e do CPF nº. 058.496.129-47 e **MARCOS PAULO LUCCA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 16/04/1990, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Caetés, nº. 752, bairro Guarujá, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.804-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.997.457-7/SESP-PR e CPF nº. 062.873.659-27, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410.

[Handwritten signature/initials]

** [Handwritten signature/initials]*

[Handwritten signature/initials]

[Handwritten signature/initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA



Libertad e...

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62



Folha nº. 03

com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208206977, por despacho em sessão de 15 de Maio de 2015, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº. 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|------------------------------|--------|-----------|
| WILIAM FRANCISCO DE CARVALHO | 39.600 | 39.600,00 |
| MARCOS PAULO LUCCA | 400 | 400,00 |
| TOTAL | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é o Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, uniformes em geral, facção, roupas infantil, calçados, bolsas, acessórios para uso profissional e de segurança, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parque recreativo infantil, artigos de artesanatos, contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilm, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas, transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, venda de bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore e inox.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015 e seu prazo de duração e indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA



Libertad e Progresso

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

Folha nº. 04



CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante **MARCOS PAULO LUCCA** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

William
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ~~A administração da sociedade caberá ao sócio~~ **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO** a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedado, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

William
CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -



Libertad Boqus

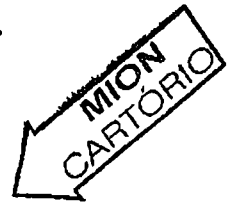
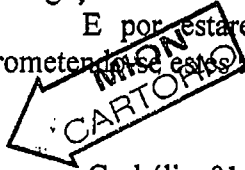
W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62



Folha nº. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

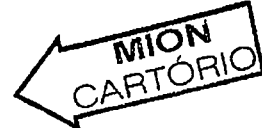
E por estarem assim terem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, comprometendo-se a estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.



Corbélia, 01 de Julho de 2015.

William S. Carvalho
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

TTamar Alves da Veiga
TTAMAR ALVES DA VEIGA



Marcos Paulo Lucca
MARCOS PAULO LUCCA

TESTEMUNHAS

Manuela Lemek
MANUELA LEMEK
RG n° 10.417.865-0/SSP-PR.

Deyli Thair Martini
DEYLI THAIZ MARTINI
RG n°. 9.991.334-7/SSP-PR

Genésio Baldasso
ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO
Selo Nº 26916.gBdeE.kdLKW, Controle: 8hrHl.RKRf Valido em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por **VERDADEIRA**, as
assinaturas de **MARCOS PAULO LUCCA (265703)**, **WILLIAM
FRANCISCO DE CARVALHO (239540)** e **ITAMAR ALVES DA
VEIGA (153681)** Cascavel-PR, 06 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME, com sede na rua Romario Martins, 1034, pioneiros catarinense-CASCADEL -PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.453.244/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 90694244/54, representada neste ato por seu(s) sócio administrador o Sr(a) WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.832.237-0 e CPF n.º 058.496.129-47, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. MARCOS PAULO LUCCA portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.997.457-7 e CPF n.º 062.873.659-27, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a W.F CARVALHO & CIA LTDA -ME perante o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Cascavel, 12 de Junho de 2017.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo 24f4f.5f6ap.2PZ-
td-8Y7HX.mN4Ku
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de WILLIAM FRANCISCO DE CAR-
VALHO; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 12/06/2017
16:18:53h.

William F. Carvalho
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Em testemunho

da Juliana Carla Miranda
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Cascavel-PR
(728145)

Prefeitura Municipal de
235

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.997.457.7

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2000

NOME MARCOS PAULO LUCCA

FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO LUCCA

NATURALIDADE CASCAVEL/PR

DOC. ORIGEM COMARCA-CASCAVEL/PR-2 OFICINA

CPF 062.873.659-27

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1990

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
062.873.659-27

Nome
MARCOS PAULO LUCCA

Nascimento
16/04/1990

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME MARCOS PAULO LUCCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8997457-7 SESP PR

CPF 062.873.659-27 DATA NASCIMENTO 16/04/1990

FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO LUCCA

MARLI TERNOPOLSKI LUCCA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 04416547328 VALIDADE 08/05/2013 1ª HABILITAÇÃO 29/07/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 190212395

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Marcos Paulo Lucca

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 18/08/2009

Assinatura do Emissor: DAVID RANCOTTI 99018088460 PR900770259

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 190212395

Com Original

Pref Mun Laranj do Sul

BM

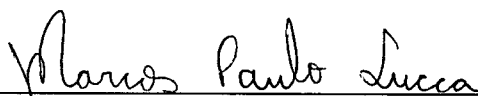
W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME




DECLARAÇÃO: DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **22.453.244/0001-62** sediada na Rua Romario Martins, 1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **57/2017**, no município de Laranjeiras do sul-PR, sob as penas da lei, ser microempresa, ou empresa de pequeno porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 12 de Junho de 2017



MARCOS PAULO LUCCA
CPF: 062.873.659-27
RG: 8.997.457-7 SSP/PR


WF CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62



 BM




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial: W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0820697-7 | 22.453.244/0001-62 | 15/05/2015 | 18/05/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Romário Martins, 1034-SALA 02, Pioneiros Catarinenses, CASCAVEL, PR, 85.805-410 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, UNIFORME EM GERAL, FACÇÃO, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, BOLSAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, BRINDES, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XEROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE QUALQUER MATERIAL, PARQUE RECREATIVO INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA, MÚSICAS, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E IDIOMAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIACÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, ACRÍLICOS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ACABAMENTOS, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA, VIDRACEIRO E CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILM, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTE DE MUDANÇAS, FRETES, TELE-ENTREGA, PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇO DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDA DE BEBEDOUROS EM GERAL, PRÉ-MOLDADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MÁRMORES E INOX. | | | |
| Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | Término do Mandato | |
| Nome/CPF ou CNPJ | | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio |
| WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO 058.496.129-47 | | 39.600,00 SOCIO | Administrador |
| MARCOS PAULO LUCCA 062.873.659-27 | | 400,00 SOCIO | XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |

17/258991-6

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0820697-7 | CNPJ 22.453.244/0001-62 |
| Último Arquivamento Data: 07/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

17/258991-6

CURITIBA - PR - 26 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

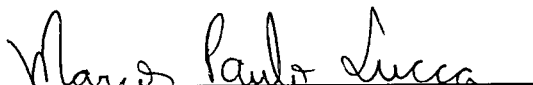


Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017- PMLS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA
ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~057/2017-PMLS~~,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no presente certame.

CASCADEL, 12 de Junho de 2017


MARCOS PAULO LUCCA
CPF: 062.873.659-27
RG: 8.997.457-7 SSP/PR



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

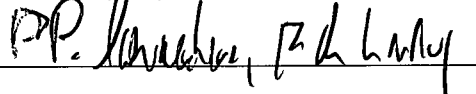
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA
ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,por seu responsável abaixo assinado, por seu representante legal infra-assinado, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

BLUMENAU, SC, 13 DE JUNHO DE 2017.



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06

ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÃO LTDA-ME

RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE

CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

Contere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

241
28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 15805100 / SESP / MT

CPF: 007.636.611-12 / DATA NASCIMENTO: 18/08/1982

PLACAÇÃO: FLAVIO ALVES DE CAMPOS

MARCIA MARIA DOS SANTOS CAMPOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05954935441 / VALIDADE: 09/10/2021 / Nº HABILITAÇÃO: 01/08/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL: BLUMENAU, SC / DATA DE EMISSÃO: 27/10/2016

Vendedor: O. Rosso / CNPJ do Emissor: 79707433416 / Assinatura do Emissor: 66103095659

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1357934014

PROIBIDO PLASTIFICAR
1357934014

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

BM



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 24.732.779.0001-06
 I.E: 25796714



PROCURAÇÃO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,por seu responsável abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS**, inscrito no CPF nº 007.636.611-12 e RG nº 1.588.510-0 SSP/MT, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ,manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER.**

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2017.



BLUMENAU, SC, 10 DE JANEIRO DE 2017.

Elías Dal Anolo

Confere (com Original)
 Pref Mun Laranj do Sul

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
 CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06

ELIAS DALANOLO--PROPRIETÁRIO

RG: 3705849- SSP/SC

CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME

RUA MARINGÁ, 737
 BAIRRO SALTO DO NORTE

CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Instrumentos de Títulos de Inteiro e Bem - ACÁCIO MOSER - Tabelião - Presidente Protempore

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 ELIAS DAL ANOLO (EOP45594-PSMX) *****

Representando
 ARCANJO COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

Emolumentos: 1: Reconhecimento de firma autêntica R\$ 9,00 | 1: Boletim de Fiscalização
 pagº R\$ 1,00 | Total R\$ 4,00 | Recibo Nº: 377324

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>
 (Doutor, Indaiá - 10 de Janeiro de 2017)

Paula Graziela Delfovo - Escrivente Notarial



RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
 FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
É CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.903.769-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4129536, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL.

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 024.498.639-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705849, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205458011, com sede Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.732.779/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Retira-se da sociedade a sócio **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, já qualificado, que cede e transfere de forma onerosa 2.000(duas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), totalmente integralizados, valor este recebido neste ato do sócio **ELIAS DAL ANOLO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força da cessão e transferência onerosa das quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

ELIAS DAL ANOLO, com 200.000(Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELIAS DAL ANOLO** com os poderes e

(Handwritten signatures and initials)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
E CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social "ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME" e tem sua sede na Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, terão como norma supletiva a lei 6.404/76, lei das S/As.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 conforme seu registro na Junta Comercial competente e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas alheias ao negócio da empresa, ou seja, por dívidas particulares de cada sócio, restando tal diretiva lançada no contrato social visando o resguardo de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério da administração, a qualquer momento poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos permitirem, mas nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas referentes a participação do capital e/ou pela produção efetuada, as perdas ou lucros porventura apurados, podendo haver antecipações mensais.

CLÁUSULA NONA - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR
Os documentos mencionados na cláusula 8ª, serão colocados à disposição do sócio não administrador, até trinta dias antes da reunião que se realizará nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA "PRÓ - LABORE"
O sócio administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, em valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL

Ocorrendo falecimento ou dissolução de sociedade conjugal de algum dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de tais circunstâncias ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Em qualquer hipótese, a deliberação social sobre a aceitação ou não de novos sócios nessas circunstâncias será tomada no prazo de 60 dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.



JUCESC 2669



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 dias para reconstituir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 29 de março de 2017.


RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50


ELIAS DAL ANOLO

CPF: 024.498.639-82

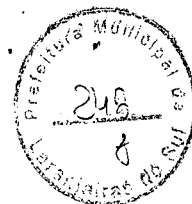


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 20178229253
Protocolo: 17/822925-3, DE 30/03/2017

Empresa: 42 2 0545801 1
ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESC 2829



CONTRATO SOCIAL ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 21/08/1982, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº 005.903.769-50, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4129536**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL**

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/03/1979, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/ME nº 024.498.639-82, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705849**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA MARINGA, 737, FUNDOS**, **SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | % | | VALORES |
|----------|------------------------------|----------------|---------------|------------|-------------------|
| 1 | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA | 2.000 | 1,00 | R\$ | 2.000,00 |
| 2 | ELIAS DAL ANOLO | 198.000 | 99,00 | R\$ | 198.000,00 |
| | TOTAL | 200.000 | 100,00 | R\$ | 200.000,00 |

Rafael F.

BU

JUCESC 2830

000000



CONTRATO SOCIAL ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Rafael

BM

JUCESC 2831

DUPLICATA

CONTRATO SOCIAL

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA




Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BLUMENAU/SC, 1 de maio de 2016.


RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50


ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 42205458011
Protocolo: 16/956421-5, DE 03/05/2016

ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÕES LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

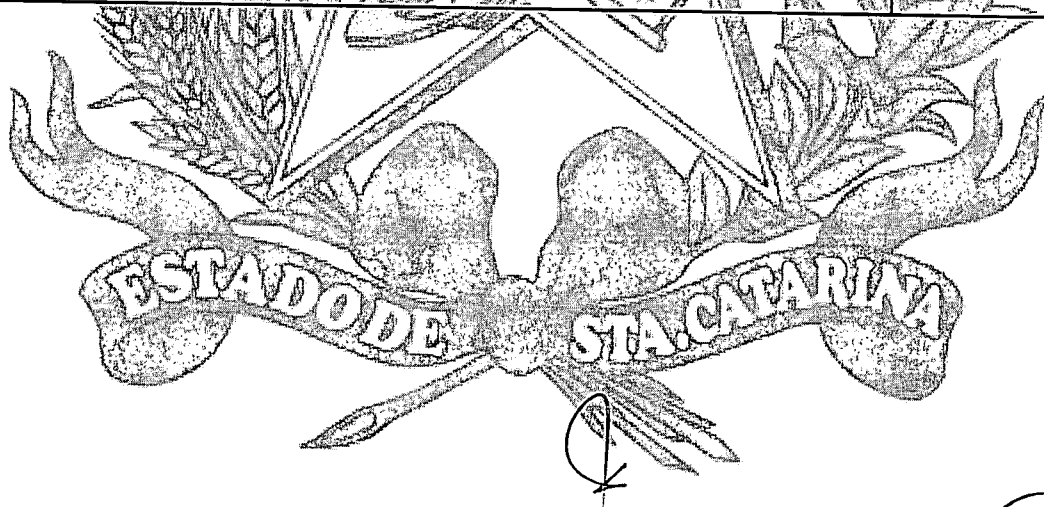
BU



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0545801-1 | CNPJ 24.732.779/0001-06 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2016 | Data de Início de Atividade 04/05/2016 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINGA, 737-FUNDOS., SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, 89.065-700 | | | |
| Objeto Social FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPÉDIENTE; EMBALAGENS PLÁSTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM. | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ ELIAS DAL ANOLO 024.498.639-82 | Participação no capital(R\$) 200.000,00 | Espécie de Sócio SOCIO | Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 31/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Número: 20178229253 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de maio de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
 Conferi e assino.



Data da consulta: 16/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.732.779/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

BM



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E.: 257.967.214



À
Quem possa interessar

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, é microempresa ou, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006. Estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42º ao 49º da referida Lei.

BLUMENAU, SC, 20 DE JANEIRO DE 2017.

Elias Dal'Amo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06

ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÃO LTDA-ME

RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

Emílio César Hickmann

Emílio César Hickmann

Contador

CRC-SC 03165210-2

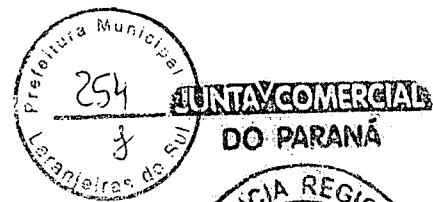
CPF 919.051.849/72

CONTADOR RESPONSÁVEL

Confere Com Original
[Signature]
Pref Mun Laranj do Sul

BM

**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**



Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. **Passa a ser Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para prática de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comércio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.**

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudeto, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|------------------------------|--------|-----------|
| RAFAEL FRANCISCO FERNANDES | 15.000 | 15.000,00 |
| LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, panelas, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: ~~A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL FRANCISCO FERNANDES e LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.~~

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

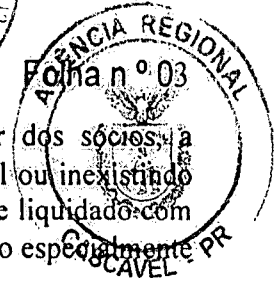
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.

Rafael F. Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

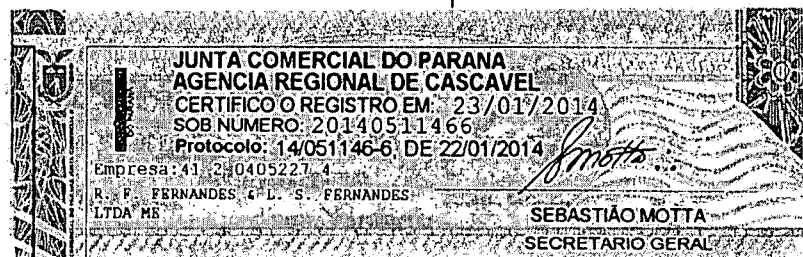
Luciene dos Santos Fernandes
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS

Amanda Carla Forte
AMANDA CARLA FORTE
RG nº 10.638.978-0 SSP/PR

Andréia Fries Nardi
ANDRÉIA FRIES NARDI
RG nº 8.589.211-8 SSP/PR.

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2**





13/06/14
Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

BML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUENSE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rafael Fernandes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.191.591 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1997

NOME RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

FILIAÇÃO FATIMA FRANCISCA FERNANDES


NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/03/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE C.NASC 41606, LIVRO=4172, FOLHA=488

CPF


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 20/09/83

CPF

03524779910



Emissão

Confere com Original

Prof. Mun. Larany do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.056.491/9 DATA DE EXPEDICAO: 26/05/2000

NOME: PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MARIA JOSE DOS SANTOS

NATURALIDADE: MATELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1982

DOC. ORIGEM: CDHARCA - MATELANDIA/PR - 2-ESTM

C.NASC: 14357 - LIVRO - 113 - FOLHA - 203

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: MARCO AVALON VASCONCELOS

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Pedro Joaquim dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

045.960.829-01

Nome
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

Nascimento
11/10/1982

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



R.F. FERNANDES & L.S.FERNANDES LTDA – ME

CNPJ: 02.985.403/0001-62 I.E. 90.599.145-00

Av. NEREU RAMOS, Cascavel – Pr

Email: licitarf@yahoo.com.br Fone/fax: (45) 3096-3313

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA- ME) cumpre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I. sede na cidade de Cascavel, estado do PR, através de seu representante legal S.r. RAFAEL FRANCISCO FERNANDES , DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel 13 de Junho de 2017

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

CPF: 035.477.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|---|
| Nome Empresarial: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA-ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405227-4 | CNPJ 02.985.403/0001-62 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/1999 | Data de Início de Atividade 15/02/1999 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCAVEL, PR, 85.811-340 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ARTIGOS DE ARMARINHOS, PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRAS, CHAPAS EM MDF E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, MEDALHAS, CHAVEIROS E SQUEEZE, BOLSAS, BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| RAFAEL FRANCISCO FERNANDES 035.417.129-10 | 15.000,00 | SOCIO | Administrador |
| LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 045.960.829-01 | 15.000,00 | SOCIO | Administrador |
| <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 23/01/2014 Número: 20140511466 Ato: ALTERAÇÃO | | | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

17/256317-8

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340 CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES - ME, CNPJ/MF n.º 02.985.403/0001-62, sediada rua Nereu Ramos, 3307 Claudete, na cidade de Cascavel, estado do PR Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel 13 de Junho de 2017



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete

CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná

SINOP UNIFORMES **SINOP UNIFORMES EIRELI-ME**
(47) 9955-0968 CNPJ: 27.269.712/0001-67 - I.E: 25.826.941-3
RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC
Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
ABERTURA DIA 13/06/2017
HORARIO 08:30

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

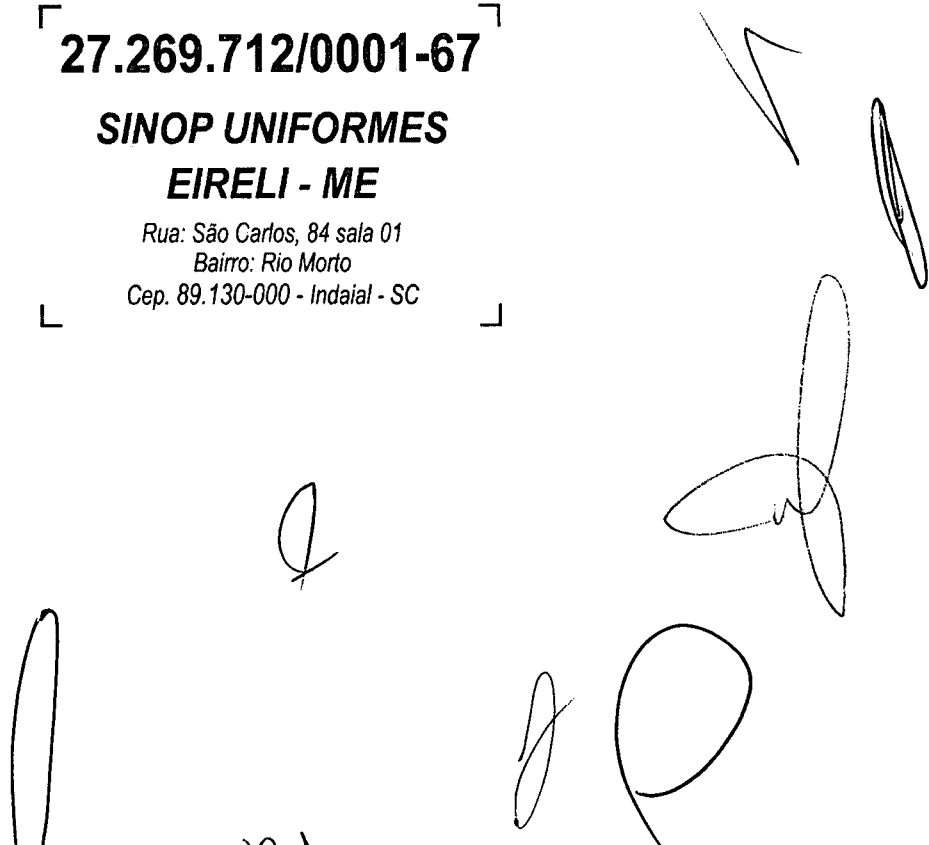
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SINOP UNIFORMES EIRELI – ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.269.712/0001-67, cumpre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

INDAIAL/SC, 13 de junho de 2.017



KLEITON LIMA DA SILVA
Proprietário
RG: 13179454 SSP/MT
CPF: 011.299.741-46

┌ **27.269.712/0001-67** ┐
SINOP UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: São Carlos, 84 sala 01
Bairro: Rio Morto
Cep. 89.130-000 - Indaial - SC
└ ┘



SINOP UNIFORMES **SINOP UNIFORMES EIRELI-ME**
(47) 9955-0968 CNPJ: 27.269.712/0001-67 IE: 25.826.941-3
RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC
Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
ABERTURA DIA 13/06/2017
HORARIO 08:30

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A EMPRESA SINOP UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ: 27.269712/0001-67, IE: 25826941-3, localizada na Rua São Carlos,84, Bairro: Rio Morto, Cep. 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio, brasileiro, empresário o SR. KLEITON LIMA DA SILVA, sob o RG: 13179454 SSP/MT E CPF: 011.299.741-46, residente a rua São Carlos 84 – Bairro Rio Morto – Indaial – SC, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

INDAIAL/SC 13 de junho de 2.017



KLEITON LIMA DA SILVA
Proprietário
RG: 13179454 SSP/MT
CPF: 011.299.741-46

27.269.712/0001-67

SINOP UNIFORMES
EIRELI - ME

Rua: São Carlos, 84 sala 01
Bairro: Rio Morto
Cep. 89.130-000 - Indaial - SC

SINOP **SINOP UNIFORMES EIRELI-ME**
(47) 9955-0968 CNPJ: 27.269.712/0001-67 IE: 25.826.941-3
UNIFORMES RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC
Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
ABERTURA DIA 13/06/2017
HORARIO 08:30

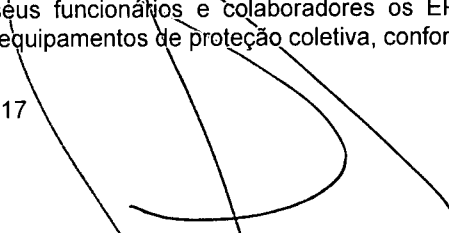
Declaração Unificada

A EMPRESA SINOP UNIFORMES EIRELI

ME, CNPJ: 27.269712/0001-67, IE: 25826941-3, localizada na Rua São Carlos, 84, Bairro: Rio Morto, Cep. 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

INDAIAL/SC, 13 de junho de 2.017


KLEITON LIMA DA SILVA
Proprietário
RG: 13179454 SSP/MT
CPF: 011.299.741-46

27.269.712/0001-67

SINOP UNIFORMES
EIRELI - ME

Rua: São Carlos, 84 sala 01
Bairro: Rio Morto
Cep. 89.130-000 - Indaial - SC

SINOP UNIFORMES **SINOP UNIFORMES EIRELI-ME**
 (47) 9955-0968 CNPJ: 27.269.712/0001-67 I.E: 25.826.941-3
 RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC
 Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
 ABERTURA DIA 13/06/2017
 HORARIO 08:30

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
|------------------------------|----------|
| Pregão Presencial nº 57/201 | 057/2017 |

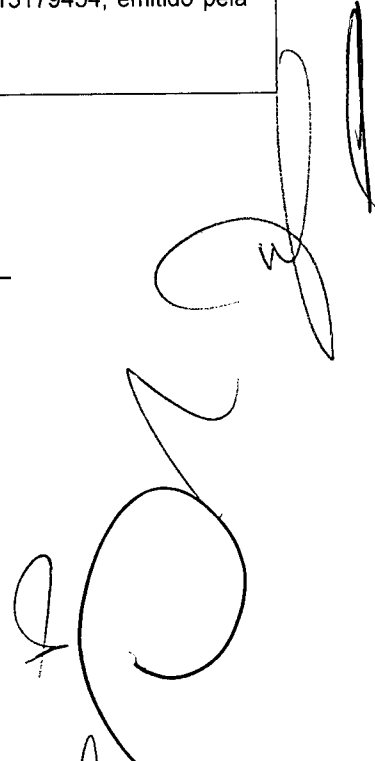
| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
|---|
| <p>Por este instrumento, a empresa SINOP UNIFORMES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.269.712/0001-67, inscrição estadual nº 25.826.941-3 com sede à Rua São Carlos, 84 Bairro Rio Morto, cidade INDAIAL - SC, CEP 89.130-000, representada neste ato por seu PROPRIETARIO, o Sr KLEITON LIMA DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº 13179454, emitido pela SSP/MT, e do CPF nº 011.299.741-46, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome Sr KLEITON LIMA DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 13179454, emitido pela SSP/MT, e do CPF nº 011.299.741-46</p> |

INDAIAL/SC, 13 de junho de 2.017



 KLEITON LIMA DA SILVA
 Proprietário
 RG: 13179454 SSP/MT
 CPF: 011.299.741-46

27.269.712/0001-67
SINOP UNIFORMES
EIRELI - ME
 Rua: São Carlos, 84 sala 01
 Bairro: Rio Morto
 Cep. 89.130-000 - Indaial - SC



SINOP UNIFORMES EIRELI ME
 (27) 30.19.2072
 RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC
 Email: sinopuniformes@gmail.com



PROCURAÇÃO

A EMPRESA SINOP UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ: 27.269712/0001-67, IE: 25826941-3, Localizada na Rua São Carlos, 84, Bairro: Rio Morto, Cep. 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal o **SR. KLEITON LIMA DA SILVA**, sob o RG: 13179454 SEJSP/MT E CPF: 011.299.741-46, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. CARLOS CEZAR ASSIS**, inscrito no CPF nº 337.284.451-34 e RG nº 183.701 SSP/MS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, A presente procuração é válida até o dia **31/12/2018. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER.**

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais.

INDAIAL/SC, 22 DE MARÇO DE 2.017

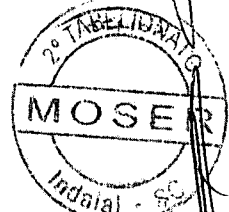
Kleiton Lima da Silva

KLEITON-LIMA-DÁ-SILVA
 PROPRIETÁRIO
 RG: 13179454 SEJSP/MT
 CPF: 011.299.741-46

27.269.712/0001-67

**SINOP UNIFORMES
 EIRELI - ME**

Rua: São Carlos, 84 sala 01
 Bairro: Rio Morto
 Cep. 89.130-000 - Indaial - SC



Como autêntica (s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
IMA DA SILVA (RG: 1162-XVH)

 1. Recolhimento de firma autêntica R\$19,05 | 1.9910 de Fiscalização
 Cota R\$ 1,80 | Recibo N. 36726
 Idos do ato em <http://selo.jfac.jus.br/>
 Dou-á. 23 de março de 2017

Confere com original
 Pref Mun Lages do Sul

Cartaria Postal Cliente - Escritório Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO ESTADUAL DE CIDADANIA
 DEPARTAMENTO DE AGITACÃO E MOBILIDADE
 TERRELA NACIONAL DE CIDADANIA

NOME
CARLOS CEZAR ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
103701 SSP MS

CPF 337.284.451-34 **DATA NASCIMENTO** 08/06/1965

FILIAÇÃO
CEZAR SILVA DE ASSIS
DELANEVE BARBOSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. IAB**
AC AC

Nº REGISTRO 03614859831 **VALIDADE** 14/07/2020 **Nº HABILITAÇÃO** 17/07/1985

OBSERVAÇÕES

LOCAL VARZEA GRANDE - MT **DATA EMISSÃO** 16/07/2015

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Mobilização - Diveram/MT
 38402561219
 MT62122924

TERRELA NACIONAL DE CIDADANIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1105798358

PROIBIDO PLASTIFICAR 1105798358

Assis
 Contare com Original
 Pref. Mun. Laranjal do Sul

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SINOP UNIFORMES EIRELI

JUCESC 0909



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

KLEITON LIMA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1984, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 011.299.741-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13179454, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BRASIL, 1779, CASA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SINOP UNIFORMES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA SÃO CARLOS, 84, SALA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEITON LIMA DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada



: : : : :
: : : : :
: : : : :
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
SINOP UNIFORMES EIRELI

JUCESC 0910

em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

INDAIAL, 7 de março de 2017.



Kleiton L. da Silva

KLEITON LIMA DA SILVA
CPF: 011.299.741-46

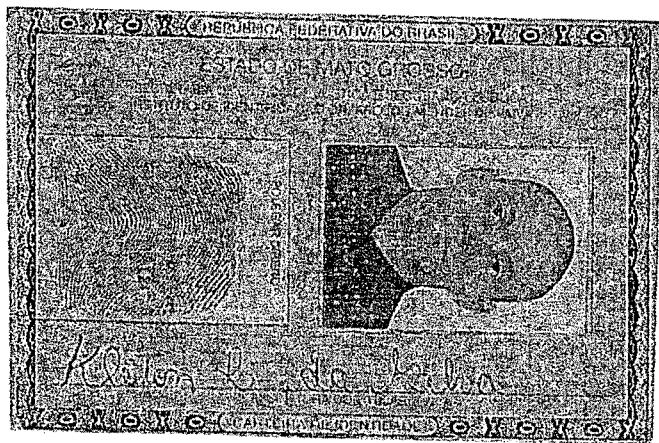
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 SOB Nº: 42600298374
Protocolo: 17/833581-9 DE 09/03/2017

SINOP UNIFORMES EIRELI

Roberta Weber
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signatures and scribbles]

270
8
Pref. Latania/RS do Sul



VARIAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
NOME: KLEITON LIMA DA SILVA
NASCIMENTO: 12/07/1984
FILIAÇÃO: FRANCISCO DE FREITAS DA SILVA
MÃE: MARIA ELIENE LIMA DA SILVA
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA
CÓDIGO: 011299741-46
CATEGORIA: C.NASC. SIV. A7 PLS 114V
TERMO: 6003
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA
COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO: HELMA DE ZEVEDO SILVA MORAT
ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

Confere Com Original
Pref. Mun. Latany do Sul

[Handwritten signatures and marks]



Data da consulta: 22/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.269.712/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SINOP UNIFORMES EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Pedido de opção efetuado em 22/03/2017 em análise. O processamento poderá ser visualizado no Acompanhamento da Solicitação de opção.**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

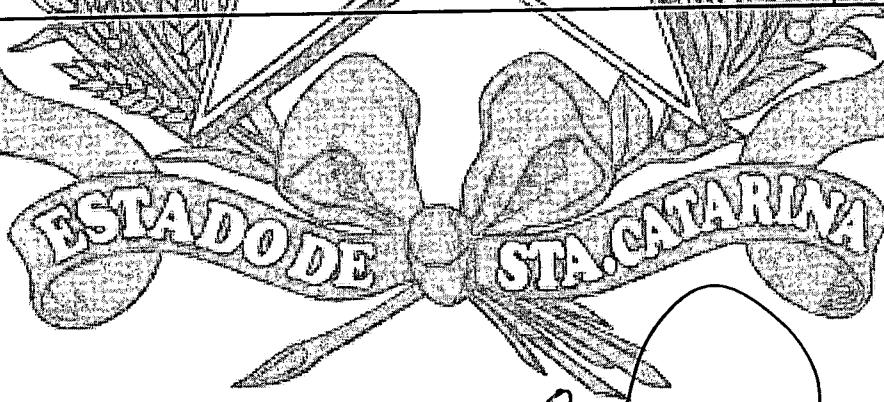
[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|--|
| Nome Empresarial: SINOP UNIFORMES EIRELI ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0029837-4 | CNPJ 27.269.712/0001-67 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2017 | Data de Início de Atividade 09/03/2017 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO CARLOS, 84-SALA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, 89.130-000 | | | |
| Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prado de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF KLEITON LIMA DA SILVA 011.299.741-46 | Administrador | Início do Mandato 09/03/2017 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF KLEITON LIMA DA SILVA 011.299.741-46 | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 26/04/2017 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO | Número: 20170553604 | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de junho de 2017

HENRY GOYPETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 08.528.821/0001-07



GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 289.076.678-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01596042330, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE GONCALVES, 292, APTO 45, VILA ANDRADE, SAO PAULO, SP, CEP 05.727-250, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600057423, com sede Rodovia Br 280, 12960, Quadra D-01, Centro Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.528.821/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA WALDEMIRO JOSÉ BORGES, 3008, BLOCO B, ITINGA, JOINVILLE, SC, CEP 89.233-635.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI tem sua sede na RUA WALDEMIRO JOSÉ BORGES, 3008, BLOCO B, ITINGA, JOINVILLE, SC, CEP 89.233-635, podendo manter filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de: **COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objeto as seguintes atividades: CONFECCAO DE PECAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CNPJ nº 08.528.821/0001-07

ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS ESPORTIVAS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA.

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.325.000 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (dez real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A duração da EIRELI é por prazo indeterminado, e no caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

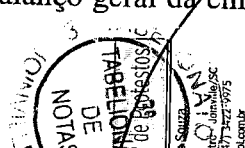
§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada exclusivamente ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

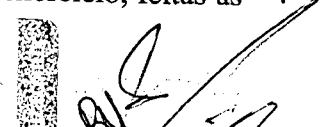
CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 22 de Julho de 2016
Em teste da Verdade





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 08.528.821/0001-07

necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI é exercida pelo titular **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, que a representa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e pratica todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também é efetuado pelo titular **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador terá uma retirada mensal a titulo de pró-labore, estabelecida conforme a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

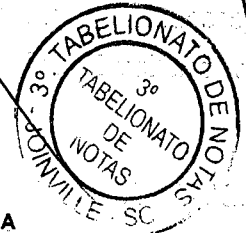
CLAUSULA DECIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de JOINVILLE-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento ato primitivo e suas posteriores alterações, passando a EIRELI a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE-SC, 25 de janeiro de 2016.

GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI
CPF: 289.076.678-02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2016 SOB Nº: 20169934675
Protocolo: 16/993467-5, DE 27/01/2016

Empresa: 42 6 0005742 3
COMESC INDUSTRIA E COMERCIO

Gerson Antonio Basso

[Handwritten signature]



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, EMPRESA INDUSTRIAL COM SEDE À RUA WALDEMIRO JOSÉ BORGES, N 3008, BLOCO B, ITINGA, JOINVILLE - SC., CEP 89.233-635, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.528.821/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO VOGELSANGER, 345, CASA 03, SANTO ANTONIO, JOINVILLE - SC, CEP 89218-080, PORTADOR DO RG. 27.442.848-9 SSP/SP E DO CPF. 289.076.678-02;

OUTOGARDOS: BARBARA HOLZ SCARPELLINI MARINHO, PORTADOR DO CPF 066.973.779-84 E DO RG. 4.358.349, RESIDENTE E DOMICILIADA MINISTRO LUIZ GALOTTI, 435, APT. 404 BLOCO C , BOA VISTA, JOINVILLE/SC, CEP 89.205-230.

PODERES: ESPECIFICAMENTE PARA, REPRESENTAREM A OUTORGANTE, PODENDO PARA TANTO, FORMULAR, OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, ACORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL, ASSINAR A ABERTURA DE PROPOSTAS, ASSINAR TERMOS, DECLARAÇÕES, FAZER PROPOSTAS DE PREÇOS, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO, ASSINAR CARTAS DE PRORROGAÇÃO, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, TRANSIGIR, DESISTIR, COBRAR RECEBIMENTOS, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ASSINAR ATAS, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, BEM COMO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PRESENTE EDITAL, PODENDO PARA TANTO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO POSSUI VALIDADE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS.

JOINVILLE-SC, 18 de abril de 2017.

TABELIONATO W. SOUZA (with signature)

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni - Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tbl@tblw.com.br

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de:
[7MS0TKH5]-GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI

Dou fé, Joinville, 18 de Abril de 2017

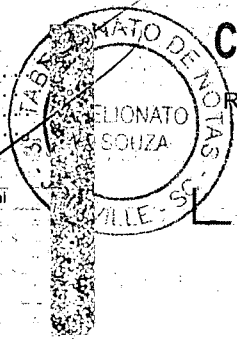
Em test. da verdade.

- () Rodrigo Liberato Fernandes () Pamela Suelen da Velje Testoni
() Juliano Silveira () Stella Muller () Luis Felipe B. Vicentim
() Gabriela Soares Alves Farias () Eduarda Zanetta de Souza

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ERE69066-MF4S-

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
Email: 3.06.166-0.09 - Selo(s): 1.86 = 4.99.

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
 GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 27442848 - SSP/SP

CPF
 289.076.678-02

DATA NASCIMENTO
 14/08/1982

FILIAÇÃO
 DEJAIR AGIDE GHISSONI
 SONIA REGINA DE ARAUJO
 GHISSONI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01596042330

VALIDADE
 19/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 11/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 20/10/2015

73604858870
 SP692240780

DETRAN-SP (SAO PAULO)

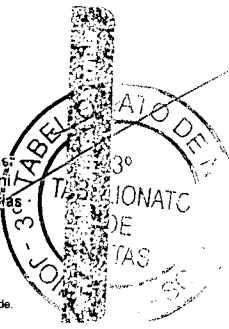


3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
 Willian Garcia de Souza
 Tabelião
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville, SC
 CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-8975
 willian@notasousa.2@ml.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé
 Joinville, 22 de Agosto de 2016
 Em testº da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira () Stela Muller
 () Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Veiga Testoni
 () Thiago Boppre dos S. Zanetta () Gabriela Soares Alves Farias
 () Thayana K. A. Schmolter () Luis Felipe Bassani Vicentim
 Selo Digital Fiscalização tipo: NORMAL - EJK26393-XWBN
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
 TTZ - Emul: 3,00 + ISS: 0,09 + Selos: 1,70 = 4,79

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.




Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'BM'.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Barbara Holz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.358.349

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2013

NOME BARBARA HOLZ SCARPELLINI MARINHO

FUNÇÃO CARLOS SCARPELLINI MARINHO
MARLI HOLZ SCARPELLINI MARINHO

NATURALIDADE SÃO BENTO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 23/ABR/1991

DOC ORIGEM CERT. NASC. 18693 LV 24-A FL 48
CERT. HOMMELGEM/SÃO BENTO DO SUL SC
Dirceu Augusto Silveira Simão
Delegado Regional de Polícia
Municipal 198242-4

CPF 066.973.779-84

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

JOINVILLE - SC

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza
Tabelião

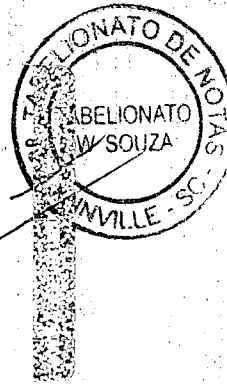
Rua Das Flores, 464 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.000-201 Fone: (47) 342-7975
whgarcia@notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 01 de Junho de 2017
Em testº da Verdade.

- () Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Muller
 - () Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Velga Testoni
 - () Thiago Bopp de S. Zanetta () Gabriela Soares Alves Farias
 - () Thayana K. A. Schmolter () Luis Felipe Bassani Vicentini
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ESJ10792-MJ6F
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
IFK - Emol. 3,30 - ISE - 0,00 - Selo(s) - 1,85 = 6,24

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



(Large handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.28.821/0001-07, cumpre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul – PR, 12 de junho de 2017

Barbara Holz

Barbara Holz Scarpellini Marinho
RG: 4.358.349 CPF: 066.973.779-84
Cargo: Coordenadora Administrativa

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO

10554904 SSP PR

066.828.409-93 DATA NASCIMENTO: 03/01/1998

ANGELO VERSI SEQUINEL
FILHO
ELANTA LILIAN PEREIRA
LIMA SEQUINEL

06613809840 VALIDADE: 20/01/2021 HABILITACAO: 04/05/2016

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO

BLUMENAU - SC DATA DE EMISSAO: 23/05/2017

Varistor O. ROSSO
SC125325730

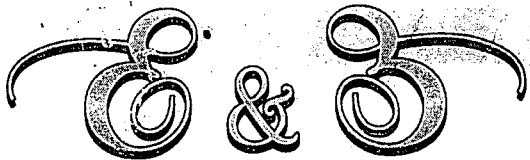
SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476470802

PROIBIDO PLASTIFICAR 1476470802

Copiar com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

BU



E & E Confecções LTDA-ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E: 90.566.289-99

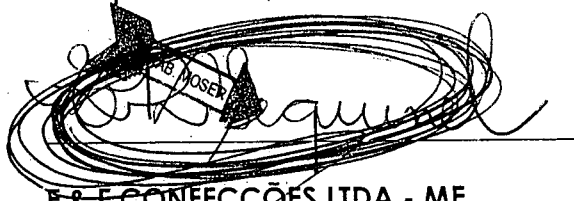
PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de Procuração a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL NETO**, inscrito no CPF nº 066.828.409-93 e RG nº 10554904 SSP/PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, A presente-procuração-é-válida-até-o-dia-31/12/2018. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECECER.

Por ser verdade, firmo a presente , para que se produzam os efeitos legais.

Campo Mourão, 27 de Abril de 2017.



E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

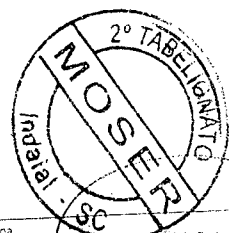
Sócia Proprietária

RG - 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF - 991.797.501-25

Contato com Original

 Pref. Mun. Laranj. do Sul



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itaipava - Tabela e Oficial de Protestos
 ACACIO MOSEK - Tabelião e Oficial de Protestos

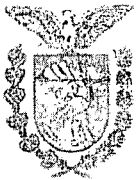
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
 (RG 1.029.784-7) *****
 Representando:
 E & E CONFECÇÕES LTDA ME
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,06
 Fiscalização pago R\$ 1,80 Total R\$ 4,86 Recibo N.º 39276
 Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Itaipava - 27 de abril de 2017

Catharine Postal Chenta - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 171 | Centro | Itaipava | SC | 89130-000 | Fone: 47 3333-2908 - 3333-6338 | cartorio@notarioseio99.com.br

14.026.558/0001-50
E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668
 Bairro: Centro
 Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50



Pelo presente instrumento particular, **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1029784-7-SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.340.741-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos sócios componentes da empresa **E & CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011 e primeira alteração de contrato social sob o nº 20124081800 em 29/05/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.026.558/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula 1ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) fica integralizado através do acúmulo de capital referente ao ano de 2015, na presente data.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

| Nome do Sócio | Nº de quotas | Valor R\$ | % |
|--|----------------|-------------------|---------------|
| ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL..... | 495.000 | 495.000,00 | 99,00 |
| ARTHUR ADRIANO SEQUINEL..... | 5.000 | 5.000,00 | 1,00 |
| T O T A L | 500.000 | 500.000,00 | 100,00 |

Parágrafo único: As quotas subscritas integralizadas, em moeda corrente deste país.

[Handwritten signatures and stamps on the right side of the document]



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50



Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50 - 41207122532 em 20/07/2011

DA CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos sócios componentes da empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.026.558/0001-50.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**.

Cláusula 2ª - Sede e domicílio na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a stamp that reads 'TAR MOSEF'.



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50



Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2011 por prazo indeterminado.

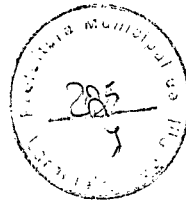
Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é o ramo de: **ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO - CNAE: 1340-5/01, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONF. SOB MEDIDA, CNAE: 1412-6/01, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, CNAE: 1521-1/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, CNAE: 4643-5/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CNAE: 4649-4/04, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CNAE: 4641-9/03, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CNAE: 3292-2/02, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE: 1412-6/03, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CNAE: 4642-7/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNAE: 4649-4/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 4649-4/99, CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE: 1411-8/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE: 4757-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE: 4751-2/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE: 4781-4/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE: 4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS, CNAE: 4789-0/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, CNAE: 4782-2/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE: 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 4729-6/99, COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CNAE: 4530-7/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, CNAE: 4661-3/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, CNAE: 4641-9/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO, CNAE: 4671-1/00, COMÉRCIO**

Handwritten signatures and stamps on the right margin, including a stamp that says "TAR MOSE" and another that says "TAR MOSE 2011".

Large handwritten signature or initials at the bottom of the page.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**
CNPJ nº 14.026.558/0001-50



ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CNAE: 4679-6/99 e COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, CNAE: 4649-4/99.

Cláusula 5ª - O Capital social é de valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| Nome do Sócio | Nº de quotas | Valor R\$ | % |
|--|----------------|-------------------|---------------|
| ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL..... | 495.000 | 495.000,00 | 99,00 |
| ARTHUR ADRIANO SEQUINEL..... | 5.000 | 5.000,00 | 1,00 |
| T O T A L | 500.000 | 500.000,00 | 100,00 |

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá a **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Handwritten signatures and stamps:
 - A stamp: TAB. MOSER
 - A signature: Elania
 - A signature: Arthur
 - A signature: [illegible]



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50

5



na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Mourão-Pr, 31 de outubro de 2016.

TAB. MOSER
 TAB. MOSER

[Handwritten signature]
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

[Handwritten signature]
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL (representado)
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (representante)

[Handwritten signature]
PRESCILA ALVES PEREIRA FRANCIOLI
CONTADORA
CRC PR 038194/O-5

Testemunhas:
 1ª- *[Handwritten signature]*
Cleber Roberto Francioli
 R.G. nº 5.516.517-3 SSP/PR
 CPF: 775.178.149-15

2ª- *[Handwritten signature]*
Dévidy Willian Nunes
 R.G. nº 8.786.905-9 SSP-PR
 CPF: 066.308.069-05

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe.

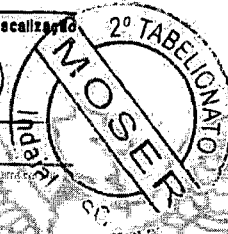
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (EMH29212-LKP1)****

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (EMH29213-P22A)****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 5,60 | 2 Selos de Fiscalização pago R\$ 3,40 | Total R\$ 9,00 | Recibo N°: 367836

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 04 de novembro de 2016.

Ivone Lodi Parais Garbari - Escrivã Ntaria



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB N° 20167350560.
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.





GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CNPJ nº 14.026.558/0001-50



Pelo presente instrumento particular, ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e ARTHUR ADRIANO SEQUINEL, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.340.741-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e pai ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 26/05/1978, empresário, CPF nº 667.675.201-87, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1065162-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos socios componentes da empresa E & E CONFECÇÕES LTDA - ME com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011, primeira alteração de contrato social sob o nº 20124081800 em 29/05/2012 e segunda alteração de contrato social sob o nº 20167350560 em 07/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 14.026.558/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

Cláusula 1ª - A sociedade que tinha por ramo de: ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONF. SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FACÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 17:31 SOB Nº 20167545167.

PROTOCOLO: 167545167 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602885875. NIRE: 41207122532.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE:
 E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 14.026.558/0001-50**



DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, **passa ter como atividade o ramo de:** ESTAMPARIA EM MALHAS ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOVEIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FACCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS ÍNTIMAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO

[Handwritten signatures and initials]



EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE
 SUVENIRES BIJOTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
 PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE INCLUSIVE RECAUCHUTADO
 PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO
 AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR
 PARA TRATORES AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA DE
 CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
 ESPORTIVO

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via

Campo Mourão-Pr, 29 de novembro de 2016.

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

ARTHUR ADRIANO SEQUINEL (representado)
 ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (representante)

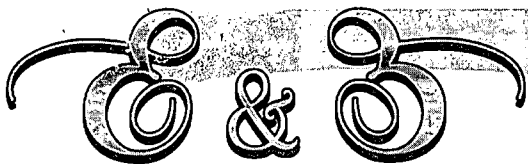
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL (representado)
 ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO (representante)

PRESCILA ALVÉS PEREIRA FRANCIOLI
 CONTADORA
 CRC PR 038194/O-5

Testemunhas:
 1ª.
 Cleber Roberto Francioli
 R.G. nº 5.516.517-3 SSP/PR
 CPF: 775.178.149-15

2ª.
 Dévidy Willian Nunes
 R.G. nº 8.786.905-9 SSP-PR
 CPF: 066.308.069-05





E&E Confecções LTDA-ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E: 90.566.289-99



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Campo Mourão, 13 de Junho de 2017.

Angela Versi Sequinel Neto

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Sócia Proprietária

RG - 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF - 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME**

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668

Bairro: Centro

Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR

BA



A QUEM INTERESSAR POSSA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa E & E CONFECÇÕES LTDA-ME, com sede Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. na forma da Lei Complementar n. 123/2006. Estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42º ao 49º da referida Lei.

Campo Mourão, 08 de Maio de 2017.

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.026.558/0001-50
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
Sócia Proprietária
RG - 1.029.784-7 - SSP/MT
CPF - 991.797.501-25

[PRESCILA ALVES P. FRANCIOLI]
Avenida Jorge Walter, 1039
Centro - CEP 87302-020
Campo Mourão - Paraná
[CONTADORA - CRC-PR 038194/O-5]

14.026.558/0001-50
E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668
Bairro: Centro
Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR

CARTÓRIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[8xMTjwV0]-PRESCILA ALVES PEREIRA.....
FRANCIOLI.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho, da verdade.
Campo Mourão-PR, 08 de Maio de 2017

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:kCCxm . PZI8n . D9L4D - dXtjZ . nRoeA
Consulte em: www.funarpen.com.br

Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial E & CONFECÇÕES LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0712253-2 | 14.026.558/0001-50 | 20/07/2011 | 25/07/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1668-FRENTE, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-220 | | | |
| Objeto Social ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTÉRIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO. | | | |
| Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração | |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25 | 495.000,00 | SOCIO | Administrador |
| ARTHUR ADRIANO SEQUINEL 098.670.919-06 | 5.000,00 | SOCIO | |

CURITIBA - PR, 24 de maio de 2017

17/280212-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



2017
 3

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| | |
|--|--|
| Nome Empresarial E & E CONFECÇÕES LTDA - ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712253-2 | CNPJ 14.026.558/0001-50 |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) |
| ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25 | 0,00 MAE/REPRESENTAN Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 14/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20167545167 |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

17/280212-1

CURITIBA - PR, 24 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **E & E CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668, Frente, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87.302-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Campo Mourão - PR, 15 de Julho de 2011.

[Handwritten signature]
 ELIANE LIMA PEREIRA LIMA SEQUINEL

[Handwritten signature]
 Sócio: ELIANE MENDES DOS SANTOS SEQUINEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DECLARADO EM 20/07/11

12 TABELONATO Campo Mourão - PR

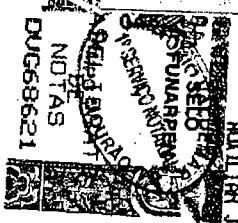
19 TABELONATO Campo Mourão - PR

Junqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011
 SOB NÚMERO: 20116824506
 Protocolo: 11/682450-6, DE 19/07/2011

Empresa: 41 2 0712253 2
 E & E CONFECÇÕES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

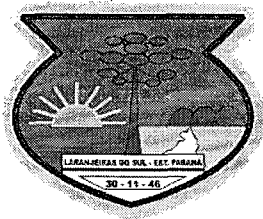


BRUNO LEONARDO DANTELLI
 ALTI LAR TIRANTADO

1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO - PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

CONFECO e dou fe 315) 7 ma(s) de
 03/07/1001-ELIANE MENDES DOS SANTOS
 SEQUINEL
 03/07/923-ELIANE LIMA PEREIRA LIMA
 SEQUINEL
 or SEMELHANÇA

o testamento, 18 de julho de 2011

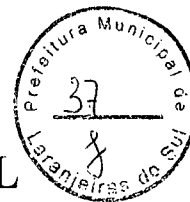


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.